

Número: 40

Horta, Quinta-Feira, 6 de Março de 1986 REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura II Sessão legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15,00 horas.

No Perfodo de Antes da Ordem do Dia foi lido o expediente.

Para tratarem de assuntos de interesse político relevante para a Região, usaram da palavra os Srs. Deputados Carlos Mendonça (PS), Jorge Cruz (PSD) e José Decq Mota (PCP).

Na sequência das intervenções acima referidas, intervieram os Srs. Deputados Jorge Cruz (PSD), Fernando Faria (PSD), José Decq Mota (PCP), Carlos Mendonça (PS), Madruga da Costa (PSD) e Carlos César (PS).

No Período da Ordem do Dia foram apreciados e votados os seguintes diplomas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Regime Geral de Estruturação das Carreiras da Função Pública".

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública, Dr. António Meneses, seguiram-se os debates na generalidade, nos quais intervieram os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Madruga da Costa (PSD) e José Decq Mota (PCP). Na especialidade usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Fernando Faria (PSD), José Decq Mota (PCP), bem como o Sr. Secretário Regional da Administração Pública, Dr. António Meneses.

A proposta foi aprovado por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade, com excepção do n^{Q} 3, alínea a) do artigo 6^{Q} , aprovado por maioria.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa a "Aplicação à Região com adaptações, do Decreto--Lei $n^{\rm Q}$ 17-C/86, de 6 de Fevereiro.

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, Dr. António Maria Mendes, seguiu-se um período para pedidos de esclarecimentos em que interveio o Sr. Deputado Francisco Sousa (PS), tendo-lhe respondido o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Na apreciação, na generalidade, usaram da palavra os Srs. Deputados Francisco Sousa (PS), José Decq Mota (PCP), bem como o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, Dr. António Maria Mendes.

Submetida à votação, foi a mesma aprovada por maioria, com 20 votos do PSD e 2 do CDS a favor, e 8 abstenções do PS e 1 do PCP.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Francisco Sousa (PS) e José Decq Mota (PCP).

Na especialidade intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Francisco Sousa (PS), Madruga da Costa (PSD), José Decq Mota (PCP) e ainda o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, Dr. António Maria Mendes.

A proposta foi aprovada por unanimidade, com excepção do n^{Q} 5, alínea b), do artigo 3^{Q} , aprovado por maioria.

- Finalmente, foi aprovada, por unanimidade, uma **Proposta de Resolução da Mesa da Assembleia Regional** dando por findo o período legislativo.

Os trabalhos terminaram às 20,55 horas.

Presidente: Srs. Deputados, pedia a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles, Alvaro Monjardino, António Silveira, Fernando Faria, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João Bernardo Rodrigues, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Leovigildo, José Carlos Simas, Manuel Avila, Mário Freitas, Manuel Valadão, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; PS - Carlos César, Carlos Mendonça, Dionísio Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, João Macedo, José Manuel Bettencourt, Manuel Goulart, Manuel Serpa; CDS - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; PCP - José Decq Mota).

Presdidente: Estão presentes 32 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos entrar no **Perfodo de Antes da Ordem do Dia.** Os Srs. Secretários vão fazer o favor de ler os requerimentos que deram entrada.

Secretário (Jorge Cabral): Dos Srs. Deputados Regionais, Adelaide Teles e Helder Cunha, o seguinte requerimento:

- "- Considerando que a Sociedade de Investimentos Turísticos da Graciosa (SARL) foi constituída em 1979;
- Considerando que esta Sociedade possui um imóvel que se está a degradar de dia para dia;
- Considerando que as obras de adaptação e ampliação foram iniciadas em Outubro de 1984, de acordo com o projecto oferecido pela S.R.T.T.;
- Considerando que por ordem da mesma Secretaria foram suspensas as obras em Março de 1985;
- Considerando que este ano se comemora o 5º Centenário da Vila de Santa Cruz da Graciosa;
- Considerando que um dos principais objectivos do programa de preparação para as comemorações é a projecção turística, esperando-se que haja grande afluência de visitantes, no Verão, à Ilha Graciosa.

Pergunta-se, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, que medidas vai tomar o Governo Regional no sentido de o empreendimento da construção da GRACITUR passar a ser uma realidade e ser posto termo à situação de impasse?

Horta, Sala das Sessões, 6 de Março de 1986.

Os Deputados Regionais: Adelaide Teles, Helder Cunha."

Secretário (Manuel Goulart): Dos Srs. Deputados do PSD, Adelaide Teles e Helder Cunha, um requerimento do seguinte teor:

- "- Considerando que há trocas comerciais entre as ilhas Terceira e Graciosa;
- Considerando que certos produtos, nomeadamente o queijo, têm de ir da Graciosa para a Terceira, via S. Miguel, percurso que prejudica o produto;
- Considerando que alguns artigos, ao serem transportados de avião, ficam muito caros.

Pergunta-se ao Governo Regional se é possível fazer com que os cargueiros, que servem a Graciosa, escalem a ilha Terceira, pelo menos uma vez por mês, na ida e no regresso.

Horta, Sala das Sessões, 6 de Março de 1986.

Os Deputados Regionais: Adelaide Teles e Helder Cunha."

Secretário (Jorge Cabral): Dos Srs. Deputados Adelaide Teles e Helder Cunha, o seguinte requerimento:

- "- Considerando que nalgumas ilhas existem Brigadas de Fiscalização Económica e Qualidade Alimentar;
- Considerando que os Gaciosenses podem estar a ser prejudicados em termos de qualidade de produtos e de preços.

Pergunta-se ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, para quando está prevista a fixação na ilha Graciosa de uma Brigada de Fiscalização Económica e Qualidade Alimentar?

Horta, Sala das Sessões, 6 de Março de 1986.

Os Deputados Regionais: Adelaide Teles e Helder Cunha."

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado Regional do PSD, Américo Natalino Viveiros, do seguinte teor:

"Senhor Presidente da Assembleia Regional Excelência:

O Governo fixou no Plano de 1986, como um dos principais objectivos da sua política, a criação de dois mil novos postos de trabalho.

É evidente que o Governo Regional ao apontar

para tal objectivo teve em consideração as áreas prioritárias e capazes de gerar um volume de emprego apreciável. Foi de acordo com este pressuposto que, neste III Plano a Médio Prazo, o Governo considerou como uma das áreas-chave da economia - o Turismo.

Este, tem efeitos que se repercutem em três sectores importantes a saber:

O emprego, a construção civil e o consumo dos pequenos excedentes com que a Região ciclicamente se vê confrontada.

As dotações para os programas de turismo são, apesar das limitações financeiras, consideráveis.

Sabemos por outro lado, que o investimento nas infraestruturas turísticas é um tipo de investimento com alto grau de risco e com uma taxa interna de rentabilidade baixa, isto em comparação com outras áreas, razão pela qual, as iniciativas do sector privado, são escassas e muito limitadas.

À orientação política do Governo, aprovada nesta Assembleia, não houve, até agora, a sensibilização capaz de mobilizar as entidades privadas, com o apoio expresso do Governo, para o passo que urge dar no sector turístico.

O próprio Secretário dos Transportes e Turismo, afirmou publicamente há dias, acto de mera constatação, que o número de camas na Região baixou no último ano, nota que não pode deixar de nos preocupar.

As instalações existentes na Região são pobres em estruturas complementares para acolher os turistas, o que não deixa de ser um elemento desmotivador na época baixa.

As negociações entre as instituições de crédito e a Proturotel, com vista a se prosseguir com o projecto Avenida II, não têm tido sucesso, até à data, isto com manifesto prejuízo para a Região.

A acrescer a isto, os denominados "Hotéis dos Franceses" estando concluídos e equipados, encontram-se fechados, degradando-se o respectivo equipamento, e não obstante a responsabilidade ser das entidades financiadoras, prestadoras do aval, e portanto responsáveis pelos financiamentos efectuados, a Região é afectada por esse facto.

O Governo, através da SRTT, concedeu, por Portarias, comparticipações às empresas onde detém capital, para que estas participem no capital social da Verde Golf.

Assim, e ao abrigo das disposições regimentais, solicito ao Governo que me informe o seguinte:

- Qual a política definida pelo Governo para a construção dos campos de golf?
- 2. Vai o Governo providenciar para que seja ampliado o campo de golf existente em S. Miguel?

3. Que medidas o Governo vai tomar, para permitir que os Hotéis de Água d'Alto e Sete Cidades fiquem "operacionais", e informe ainda, se pretende usar qualquer mecanismo, recorrendo mesmo à Assembleia, que possa servir de meio para legalmente ultrapassar o impasse em que se cafu quanto a estas duas estruturas hoteleiras, indispensáveis para a presente época turística?

Sala das Sessões, 6 de Março de 1986.

O Deputado: Américo Natalino Viveiros."

Presidente: Não há mais requerimentos, de forma que o Sr. Secretário vai dar uma informação sobre o Diário das Sesãoes.

Secretário (Jorge Cabral): Foi entregue na Mesa, pelo Sr. Deputado Natalino Viveiros, um pedido de rectificação ao Diário das Sessões nº 30 de 30/10/85.

Encontra-se presente o Diário $\mathbf{n}^{\mathbb{Q}}$ 31 da III Legislatura.

Quanto ao Diário $n^{\mbox{\scriptsize Q}}$ 30 foi detectado um erro na sua paginação, o qual já foi mandado corrigir, pelo que não haverá necessidade de se formularem reclamações.

Presidente: Passamos ao uso da palavra para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

As minhas primeiras palavras da intervenção que proferi desta tribuna no Perfodo de Antes da Ordem do Dia, de terça-feira, foram as seguintes:

"Preferia sinceramente, não ter que usar da palavra hoje para proferir esta intervenção".

Não as vou repetir, mas, Senhores Deputados, é esse o sentimento que me acompanha neste momento.

Estou legitimamente no uso da palavra, que fique bem esclarecido no espírito dos maus cáusticos, não para me defender do que quer que seja nem de quem quer que seja, isto no plano da missão que desempenho como deputado, e muito menos no âmbito pessoal.

Sou um homem de direito e, como tal, não necessito perguntar a ninguém que a sede própria para a defesa de cada caso de per si, ou da amálgama do conjunto dos factos.

Se cada um de nós tem aquilo que merece, de igual modo cada um de nós deverá defender--se no plano e local próprios para tal.

Por certo já todos V. Exas. se aperceberam qual o móbil desta minha intervenção. De facto, ela prende-se com o artigo de primeira página publicado na edição de hoje do jornal "Açoriano Oriental", com o título, a letras gordas: "RELATÓRIO DA COMISSAO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO" e grifadas "CONTESTADO POR DEPUTADOS SOCIAIS DEMOCRATAS", que tomei a liberdade de mandar

colocar em todas as pastas de V. Exas. por forma a que todos tenham possibilidade de tomar conhecimento do mesmo, depois de previamente autorizado para tal, por Sua Exa. o Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores, que, oficialmente, me recebeu esta manhã no seu gabinete, na qualidade de Presidente da Comissão de Organização e Legislação.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Felizmente que a tempestade do passado dia 15 de Fevereiro já passou, mas a "água continua a agitar-se no copo" e penso que poderá mesmo transbordar.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): É preciso vir os jarros!...

O Orador: Senhores Deputados, a legitimidade que me assiste neste momento para usar da palavra, no contexto desta intervenção, é suportada, legalmente, em dois factos:

1º - Sou o Presidente da Comissão de Organização e Legislação, eleito na sua reunião de 8 de Janeiro do corrente ano, o que se comprova pela acta nº 32 daquela Comissão, bem como pelo ofício nº 1/86 enviado a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores, em 9 de Janeiro;

 2° - Sou, em virtude de exercer o cargo referido no ponto anterior, e com base nos poderes específicos que são atribuídos ao Presidente da Comissão de Organização e Legislação, pelo seu Regimento Interno, o seu Porta-Voz (vide alínea a) do artigo 6° do referido Regimento, publicado no Diário das Sessões n° 7, de 30 de Janeiro, pág. 41).

Penso assim, Srs. Deputados, que consegui esclarecer minimamente o seguinte:

1º - 0 motivo porque me encontro agora no uso da palavra;

 2^{Q} - A legitimidade que me assiste para o fazer no âmbito específico que esta intervenção abrange.

Mas, Srs. Deputados, passemos então aos factos:

É princípio geral assente, e penso que facilmente comprovável, se não por todos, mas pelo menos pela maioria de todas as representações com assento parlamentar nesta Assembleia, que no meu comportamento parlamentar jamais utilizei meios para justificar fins. Contudo, por vezes, é necessário socorrermo-nos de "meios" para atingir certos e determinados fins. É, Senhores Deputados, o que tentarei fazer, equacionado, cuidadosamente, algo do que foi dito e que se relaciona com a matéria em apreço.

Tomei a iniciativa de, pela primeira vez, fazer uma apresentação escrita de um relatório de ante-período da Comissão de Organização e Legislação, à qual me honro de presidir há três mandatos consecutivos.

Em boa hora o fiz.

É ocaisão para dizer que ainda existem momentos "felizes" na vida do Homem!

Não vou reler-vos essas simples e singelas palavras; não me assiste o direito de vos roubar tempo com, o que me antecipo, ao que outros, por certo classificarão de "banalidades", palavras ocas, etc., etc., para justificação do meu trabalho. Mas, Senhores Deputados, não vos liberto da maçada de vos reler o último parágrafo do referido relatório. O último parágrafo dizia tão só o sequinte:

"Peço pois, Senhores Deputados, as vossas críticas, as vossas sugestões, o vosso acolhimento para o relatório que ireis tomar conhecimento, pois todo ele é resultado de um esforço conjunto e, desculpem a imodéstia, merece ser ouvido." - como penso que esta intervenção também merece ser ouvida.

O parágrafo que acabo de transcrever teve inspiração no nº 2 do artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores que, rapidamente, para avivar o espírito de todos, vou voltar a ler, porquanto já aqui foi lido e debatido até às últimas consequências. O referido preceito diz:

"O Plenário toma conhecimento do Relatório no Período da Ordem do Dia, podendo as Comissões prestar esclarecimentos complementares, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer deputado".

De facto o Regimento não obriga à leitura dos relatórios, mas aqueles que não são lidos no plenário, enfim, não sei quando serão, ou se chegarão a ser lidos, por alguns dos Srs. Deputados. É uma dúvida a que me assiste toda a legitimidade e o direito de reter na minha memória e não pretendo que ninguém me esclareça, mas a citada disposição regimental cria a possibilidade de "moto próprio" ou a solicitação de qualquer deputado, serem prestados esclarecimentos sobre o conteúdo dos referidos relatórios.

É aqui, Senhores Deputados, que se dá o entrosamento e a articulação entre o último parágrafo da apresentação do relatório que fiz e que já vos reli, e a disposição regimental.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Dirijo-me, em particular, aos **Senhores Deputa-dos do PSD**, mas **tão só**, e **exclusivamente**, àqueles que constituem a tal maioria do vosso Grupo Parlamentar consagrada na primeira e segunda linha do 2º parágrafo do artigo em causa, bem como, **em particular**, aos que no artigo em referência deixam de constituir a maioria, para passarem a "alguns" (aqui pelos vistos a maioria começou a diluir-se), alguns que tão só já não concordam com o referido relatório, mas, inclusivamente,

o classificam de "INDIGNO" ($\sqrt[4]{d}$ de $1^{\frac{3}{2}}$ e $2^{\frac{3}{2}}$ linhas do 4° parágrafo do citado artigo).

Então, Senhores Deputados constestários do PSD, eu atrevi-me a pedir a todos, mas todos os deputados com assento nesta Assembleia, do PCP ao CDS, que me dessem (não a mim, mas à Comissão!) críticas e sugestões para o referido relatório.

Poderíamos socorrer-nos dos registos magnéticos com referência ao que acabei de dizer. Todos vós sabeis que não há uma crítica, não há uma sugestão, não há uma palavra de alento para quem trabalha. O silêncio foi tema neste contexto. Mas eis que, abruptamente, o silêncio desfez-se e as palavras surgem nos jornais! Mas perqunto, Srs. Deputados:

Não é do diálogo, franco, aberto, mesmo que contundente e acutilante que nasce a luz?

Todos nós, Senhores Deputados "discordantes", temos, para além do direito, o dever de pensar cada qual pela sua cabeça e de livremente expressarmos o nosso pensamento. É princípio constitucional! Ninguém o nega; ninguém o vai obstacularizar! Mas, permitam-me expressar uma opinião pessoal: há lugares próprios para tudo. E, independetemente do lugar próprio, poderá também existir o específico. Neste caso, em primeira instância, a vossa discordância, a vossa não aceitação, o vosso "deita abaixo" deveria ter sido feito neste parlamento por que aqui nos defenderíamos. Não pretendemos fazer defesas jornalísticas! Não pretendemos transformar os trabalhos da Assembleia Regional em trabalhos Pretendemos dar dignidade panfletários! trabalhos da Assembleia Regional. A Comissão de Organização e Legislação sempre procurou, e procurará, continuar a dignificar os seus trabalhos próprios, os seus trabalhos específicos e os seus trabalhos conjunturais, tendo em conta a dignidade que merece o Parlamento Regional.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Não posso terminar esta minha intervenção sem deixar de realçar alguns aspectos, que por justiça e dever me compete fazer:

10 - Ratificar, em nome da Comissão de Organização e Legislação (e estou legitimado para o fazer neste momento), o trabalho digno, válido, justo, honesto, profícuo e repleto de esperança, com vista à melhoria conjuntural para esta Casa, que o relatório em causa transporta.

2º - Esclarecer o já esclarecido mas que, por vezes, é preciso repetir: que, no estrito cumprimento dos seus poderes/deveres a Comissão "Auscultou e reuniu individualmente com todos os trabalhadores desta Casa, desde as Senhoras da limpeza até ao Chefe de secção, mas não "interrogou" ninguém!

É que, Senhores Deputados, não é necessário

ser-se jurista para se saber a diferença conceitual e terminológica do que é "interrogar" e do que é "auscultar e ouvir". Não é necessário; todos nós sabemos! O "interrogar" surgiu, no artigo jornalístico, carregado de uma dose de veneno intencional. Eu penso que a água vai mesmo transbordar do copo...

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Calma! É preciso pôr os jarros!

O Orador: Se necessário pedi-lo-ei a V. Exa.

Em 3º lugar quero, aqui desta tribuna, prestar uma justa homenagem a todos, mas todos os membros da Comissão de Organização e Legislação a que honra presidir, pelo trabalho, empenhamento e amor que sempre têm dedicado ao cumprimento das nossas obrigações, em geral, e muito em particular por aquele que foi dado nos dias 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro, que não teve limites de horário e que para alguns por vezes chegou a prolongar-se até às duas e três da madrugada, (e estão os meus colegas presentes que o podem justificar) por forma a que, no momento que o Regimento exige, tivessemos o nosso trabalho aqui para ser criticado como foi.

Termino, Senhores Deputados contestários...

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Quais contestatários?!

O Orador: O Sr. Deputado poderá interromper--me quando eu acabar a minha intervenção, mas, agora, agradeço que não me interrompa!

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Fá-lo-ei com certeza!

O Orador: Regimentalmente, interromperme-á quando eu terminar a minha intervenção, certo?

Deputado Natalino Viveiros (PSD):Com certeza...

O Orador: Então respeite as regras regimentais!

Deputado Natalino Viveiros (PSD): ...mas posso dizer apartes para ficarem registados!

O Orador: Peço ao Sr. Presidente que inter-

Presidente: Acalmem-se, Senhores Deputados! O Sr. Deputado Natalino Viveiros não interrompeu V. Exa! Disse um aparte que, enfim...

O orador: Posso terminar?

Presidente: Com certeza. Tem a palavra.

O Orador: Termino, Senhores Deputados constestatários, garantindo-vos que, enquanto a maioria dos deputados do PSD entender que devo continuar a presidir à Comissão de Organização e Legislação, tudo farei e estou certo que serei acompanhado por todos os meus colegas de Comissão, para que o nosso trabalho seja um trabalho honesto, sério, profícuo e prossiga o seu objectivo fundamental ainda que continuem a dizer que o mesmo

nada vale.

In fine quero deixar um voto aqui expresso: cue os trabalhos em Plenário ou em Comissões da Assembleia Regional dos Açores não sejam palco para artistas e muito menos para amadores!

منطقة فللتحاريف فللتحر ممتنفله فالمنطق للمساور والمماسيق والمناور الماران والمارين فالمناف فللرابي المرازي والمنافي ويتدو

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Castanheira para prestar esclarecimentos. Peço-lhe que tenha em consideração o Regimento e que reduza os seus esclarecimentos aos 5 minutos regimentais.

Deputado Jorge Castanheira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Carlos Mendonça e Presidente da Comissão de Organização e Legislação:

No último plenário foi lido aqui o relatório da Comissão de Organização e Legislação.

Não existe nada que se possa depreender que a posição do Grupo Parlamentar sobre esta matéria tenha sido de alguma maneira contra o relatório elaborado por esta Comissão.

Por isso, o Grupo Parlamentar do PSD não pode ser envolvido numa polémica que ele não criou.

O Grupo Parlamentar não pode ser directa ou indirectamente responsabilizado por qualquer posição individual de cada um dos Deputados desta Câmara e que, eventualmente, fora dela, tinham por sua exclusiva responsabilidade discordado do referido relatório.

Este incidente a ter existido, não afectou, repito, a posição do Grupo Parlamentar do PSD sobre esta matéria.

Entendemos assim que os relatórios que com relativa minúcia dão conta, nos termos regimentais, do que cada Comissão tem a fazer, devem merecer o nosso respeito.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para prestar um esclarecimento.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não vou tecer considerações sobre o conteúdo da "inflamada" exposição do Sr. Deputado Carlos Mendonça, mas, como Presidente que sou de uma Comissão Permanente e de uma Comissão Eventual (e neste caso trata-se de Comissões Permanentes), queria só ressaltar aqui que, desde que pertenço a essa Comissão permanente (e já lá vão muitos anos), sempre se fez, dentro dos prazos estabelecidos regimentalmente, os relatórios determinados pelo artigo 33º.

Agora só Presidente da Comissão, mas já fui relator - não me orgulho de uma coisa nem doutra, nem há grandes ufanias por isso - mas aconteceu-me ter lido, uma vez, um relato que demorou (já não recordo bem) mas meia hora, seguramente. Não querendo fazer nenhuma injustiça

aos Srs. Deputados, penso que ninguém ouvia nada do que eu estava a dizer. E, até me recordo, que o Sr. Presidente, num gesto até simpático para mim, pediu à Câmara que fizesse, se possível, menos barulho para eu poder continuar a falar e o gravador continuar a registar.

Isto veio a propósito do Sr. Deputado ter dito, na sua intervenção, que os relatórios que não são lidos "jamais o serão"!

Bom, nessa ordem de ideias, esperava também que o Sr. Deputado lesse o artigo, cujas fotocópias teve o cuidado de nos distribuir, porque, partindo do mesmo princípio, esta fotocópia "jamais será lida"! Só que, por esta fotocópia, o Sr. Deputado assume e aceita como boas todas as afirmações que aqui se fazem.

Não vou discuti-las aqui! O Sr. Deputado não sabe o que se passou! Aceita-as, no entanto, e, por esse facto, tenta dividir este Grupo Parlamentar em "deputados contestatários" e deputados, implicitamente, "não contestatários".

Ora, eu sou deputado; nessa situação queria permanecer e, como tal - e já que não utilizo a tribuna - utilizarei este microfone. Isto não é um "palco para artistas", nem um sítio para divertimento!

Muito obrigado. Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota, também para prestar esclarecimentos.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para além de deputado, sou membro da Comissão de Organização e Legislação que, em função de um artigo publicado hoje num jornal, está a ser motivo de uns momentos de atenção desta Câmara. A este propósito, preciso, muito brevemente e no respeito pela figura regimental, fazer também algumas considerações breves.

Recordo-me que há dias, a propósito da apresentação dos relatórios previstos no artigo 33º do Regimento, tive a oportunidade de fazer também algumas considerações sobre o papel das Comissões Permanentes no trabalho desta Assembleia.

Muito brevemente dizia, naquele dia, que "as Comissões Permanentes, pela fisolofia que preside ao funcionamento desta Assembleia, são uma peça essencial dela própria".

Queria, aqui, como membro da Comissão de Organização e Legislação, testemunhar que essa Comissão funciona exacta e rigorosamente como tal, cumprindo de forma escrupulosa, de forma total, todos os deveres e obrigações que o Regimento lhe atribui. Essa Comissão exerceu a competência prevista na alínea h) do artigo 28º, da mesma forma que há anos (aliás por aquilo que conheço da leitura de relatórios anteriores) é feita, seguindo critérios semelhantes e trabalhando com o mesmo empenho, que se estende a

todos os deputados membros da Comissão, com o mesmo afinco e da mesma forma sempre clara que procura, dentro da competência que é atribuída à Comissão, ajudar a que as condições de trabalho, o funcionamento desta Assembleia e os seus serviços possam, progressivamente, ser melhorados.

O relatório foi aqui apresentado pelo Sr. Presidente da Comissão - e aproveito aqui para

dizer que concordo com o essencial que o Sr. Presidente da Comissão de Organização e Legislação entendeu, hoje, vir aqui trazer a esta tribuna porque, ao dizer o que disse, defendeu, na minha opinião, o trabalho que é de toda a Comissão - mas, dizia, o relatório foi aqui apresentado e nenhum dos Srs. Deputados, nem a título partidário, nem a título individual, entendeu (e podia fazê-lo!) dever contestar o relatório. Não foi classificado nem de bom nem de mau; nem de digno nem de indigno; nem de próprio nem de impróprio! Não foi classificado de coisa nenhuma.

Da leitura desta notícia do jornal, o que se infere é que terá havido algum, ou alguns Srs. Deputados, embora a título particular, que, fazendo fé na notícia, devem ter manifestado as opiniões que aqui estão no jornal.

Como membro da Comissão e como deputado, queria lamentar (se de facto é assim?) que isso não tenha sido feito na altura oportuna.

Uma palavra apenas, para terminar, em relação à expressão "interrogatório". Efectivamente a Comissão de Organização e Legislação não fez nenhum "interrogatório" fosse a quem fosse. A Comissão reuniu com todos os funcionários, auscultou as suas opiniões e recordo que, quer pelo Sr. Presidente da Comissão, quer pelo Sr. Relator, era sempre cuidadosamente esclarecido, no início de cada uma dessas reuniões, que os funcionários que ali estavam diriam o que entendessem (e apenas isso!) e mais nada do que isso!

Portanto, tenho a ideia de que, para dignificação desta Assembleia, tem que ficar muito claro que a Comissão de Organização e Legislação é uma Comissão que efectivamente funciona... e funciona plenamente!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com a calma e serenidade que me é apanágio depois de algum entusiasmo que normalmente me vejo embrenhado em determinados aspectos, vou procurar, sinteticamente, responder ao Sr. Deputado Jorge Castanheira Cruz e ao Sr. Deputado Fernando Faria que me interpelaram após a minha intervenção. Ainda que não se possa entender uma interpelação directa, pretendo prestar, digamos que, pequenos esclarecimentos complementares.

Em relação ao Sr. Deputado Jorge Castanheira Cruz, queria dizer o seguinte:

Em primeiro lugar, quero congratular-me com as declarações que V. Exa. acabou de proferir - penso que posso interpretá-las na qualidade de Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PSD - desmentindo, nesse contexto, aquilo que o artigo do jornal em causa trouxe a público.

Devo-lhe dizer que li o artigo e me pronunciei sobre o conteúdo do mesmo. Não fiz nenhuma investigação para saber se, de facto, correspondia à verdade quando no mesmo se diz "a maioria dos deputados do Grupo Parlamentar do PSD não concorda..." e mais abaixo se diz "este relatório considerado indigno por alguns deputados..." - no 1º caso fala em maioria no 2º fala em alguns - logo, não se pode entender que tenha sido um a título individual.

O que é facto, é que o que a opinião pública - e penso que é importante para todos nós, e para a Assembleia no seu conjunto, este debate depois da intervenção - mas o que a opinião pública sabe, aquela que tem acesso aos jornais, é o que lá está.

Como é que a notícia surgiu e qual o conteúdo de verdade da mesma, é assunto que a mim não me diz respeito.

Insisto: congratulo-me por V. Exa. ter vindo dizer a este Plenário - e penso que à opinião pública em geral - que, de facto, há um distorcimento da verdade entre o sentir do vosso Grupo Parlamentar e aquilo que ali vem.

O que consta foi isto: Não fui eu, nem nenhum dos meus camaradas deputados, que deram azo a que essa notícia fosse publicada! Se ela foi mal tratada jornalisticamente, não me compete a mim qualquer tipo de interferência neste contexto. As minhas interferências em termos jornalisticos, ou da actividade jornalistica, serão com base no que a Lei de Imprensa me faculta.

Penso que, em relação ao Sr. Deputado Jorge Castanheira Cruz, era o que me competia esclarecer.

Em relação ao Sr. Deputado Fernando Faria, queria dizer o seguinte:

Nestas coisas, por vezes, nós nem sempre nos ouvimos bem uns aos outros.

Eu penso que, quando o Sr. Deputado intervém depois de eu ter descido da tribuna, diz, a determinado passo, que eu teria dito (e peço que se não interpretei bem me corrija) ou teria deixado subjacente na minha intervenção, de que "jamais os relatórios seriam lidos".

Eu não disse isso, Sr. Deputado! O que eu disse e está aqui escrito foi que, enfim, "uns lêem, ou outros não lêem". A partir daí, digo mais: digo que "me assiste uma dúvida, que é legítima, de que quando eles não são lidos aqui, ainda que alguns não lhe liguem muito,

não sei o que acontece. Cada um fará o que entender. Não estou aqui para julgar ninguém! Deixei, simplesmente, uma dúvida.

O Sr. Deputado diz que eu classifiquei os seus colegas de "contestatários" e "não contestatários". Eu não classifiquei, Sr. Deputado! Eu limitei-me a constatar um facto. O artigo jornalístico é que os classifica se não expressamente, pelo menos implicitamente. Não precisamos de, enfim, ter grandes capacidades literárias ou culturais para fazer o discernimento entre o que é a contestação e a não contestação. Eu penso que é uma realidade que se infere pela simples leitura do artigo.

Finalmente, o Sr. Deputado falou de artistas, como eu falo de facto, e penso que, inclusivamente, fez uma alusão - com alguma argúcia que lhe é muito peculiar - no sentido de que eu uso, usei, ou pretendo usar a tribuna para ser artista na tribuna. Não, Sr. Deputado"! Eu uso a tribuna porque é um direito que me assiste. E é um direito que me assiste e usá-la-ei sempre que entender! Não pretendo ser artista! O que eu pretendo, pura e simplesmente, é cumprir a minha missão de deputado.

Por outro lado, Sr. Deputado, eu poder-lhe-ia fazer um protesto leve, digamos assim, mas, de facto, tenho consideração por V. Exa. e não vou fazer nenhum protesto. Mas quero esclarecê-lo ainda do seguinte: eu não me ufano, nunca me ufanarei de ser Presidente da Comissão de Organização e Legislação! Eu nunca pedi a minguém para ser Presidente da Comissão de Organização e Legislação!

Agora, há uma coisa de que realmente eu quero que o Sr. Deputado tenha consciência e que não me inibo nada de lhe dizer perante todos os meus colegas: é que tenho a noção (pode ser errada mas é minha!), até este momento, do dever cumprido!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não quero nem sequer entornar a água, porque não tenho água, nem sequer levantar tempestades num copo de água, porque também há limites para tudo.

O que eu depreendi foi que o Sr. Deputado disse, ou teria dito - a gravação o dirá; aliás estará escrito com certeza - que os relatórios se não são lidos aqui, quando o serão? - foi a nota que eu tomei. Mas, se não foi assim, alguma coisa ficou, Sr. Deputado! Pelo menos foi a dúvida que se me levantou quando o ouvi. E até foi a única razão que me moveu a levantar para usar da palavra porque, se não são lidos publicamente pelo Presidente, pelo Relator, ou por um membro da Comissão, também os outros

relatórios e pareceres dos documentos que nós apreciamos - e que às vezes também dão muito trabalho, que até já houve uma praxe, aqui estabelecida na Assembleia, de serem lidos e que depoisdeixaram de o ser - também é trabalho que as outras Comissões fazem - incluindo a Comissão de Organização e Legislação.

E já que estamos nisto queria dizer que, uma vez que todos os Srs. Deputados têm na sua frente os relatórios - não só os que se referem ao artigo 33º, mas aqueles que o artigo 29º (no caso da C.A.P.A.) ou de outra Comissão qualquer, determina que se faça sobre esta ou aquela iniciativa legislativa - depreendo que todos são lidos. Vou fazer essa justiça a todos os Srs. Deputados.

De resto, não há aqui argúcia nenhuma. O Sr. Deputado, perante uma notícia que diz "contestado por deputados sociais-democratas", fez uma habilidade, chamando a alguns deputados deste Grupo Parlamentar de "deputados contestatários". Foi isso que eu disse que o Sr. Deputado tinha dito, e julgo que foi um ilação correcta.

Queria também dizer-lhe e penso que é nossa posição aqui (pelo menos deste Grupo Parlamentar) e suponho que de todos os Srs. Deputados e, por isso, não vamos estar aqui a trocar "ramalhetes" - que cada um, dentro das suas possibilidades, mas com o máximo das suas capacidades, procura cumprir o seu mandato. Se não o cumprir, depois, em eleições futuras, será julgado por aqueles que são o seus eleitores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Penso que, à volta de um artigo de jornal, nós estamos, talvez, a dar demasiada importância àquilo que nele se contém. O artigo retira algumas coisas do relatório que foi aqui lido na Assembleia e, numa das linhas, distingue "um" "alguns" "vários" "muitos Deputados do PSD" de terem feito algumas referências, porventura menos elogiosas, ao relatório que aqui foi apresentado.

O relatório tem rigorosamente o mérito que tem; foi julgado por esta Assembleia; ninguém sobre ele se quis pronunciar; o jornalista fica com a liberdade total de fazer sobre ele os considerandos que entender fazer. O que não me parece que seja muito correcto da nossa parte é, a certa altura, deixar resvalar um pouco esta nossa discussão - que é sempre útil - para uma situação que (essa!) me parece que seria perigosa aos olhos de quem segue os nossos trabalhos. É que, efectivamente, o que tenho verificado ao longo destes anos de vida parlamentar, é que os Srs. Deputados, quer aqueles que fazem parte das Comissões, quer aqueles que não fazem; quer dos trabalhos dos próprios grupos parlamentares, quer dos trabalhos em Plenário, é que há, por parte de todos, um grande empenho em que esta Assembleia seja dignificada e em que nela se trabalhe e se produza em favor do nosso Povo:

Creio que deixarmo-nos arrastar por um artigo de opinião, que vai buscar, ainda que seja um comentário de corredor, de um deputado qualquer que ele fosse, é deixarmo-nos um pouco enredar numa circunstância que não está de maneira nenhuma interessada em fazer realçar o trabalho profícuo que aqui se faz (ou que aqui já se fez) e vem aproveitar uma circunstância, única, de um relatório de uma Comissão que tem uma missão específica, que também os elementos que aqui traz à consideração do Plenário são necessários para o julgamento e para o acompanhamento da vida desta nossa Casa, penso que deixarmo-nos enredar um pouco nesta linha, repito, é irmos um pouco, também, atrás da árvore e perdermos de vista a floresta.

Reconheço que os elementos da Comissão de Organizsação e Legislação (todos eles) se poderão sentir, de alguma forma, melindrados com o tom sobretudo o tom que é dado no artigo do jornal. Agora, o que não acredito, de maneira nenhuma, é que qualquer dos deputados desta Casa possa ter dito, com o sentido de menosprezo, o que quer que fosse deste relatório ou de outro relatório qualquer. O que há aqui, efectivamente, é talvez o "tomar a nuvem por jumbo" e, de um comentário que se diz de "o relatório é demasiado pormenorizado" ou qualquer coisa semelhante, se tiram as ilações que vêm por aqui abaixo e já, inclusivamente, se fazem guerras adentro (no caso concreto do artigo) do meu Grupo Parlamentar.

Ora, eu tenho estado lá; estou mais ou menos são e escorreito como me apresentei aqui no primeiro dia, e essas coisas processam-se na maior das dignidades, da paz, e também do debate sério de ideias - que é isso que está em causa. E é tudo Sr. Presidente.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou ser muito breve.

Ouvi atentamente a intervenção do Sr. Deputado Madruga da Costa, mas queria só esclarecer o Sr. Deputado Fernando Faria do seguinte:

A sua intervenção última girou à volta do "ler ou não ler". O Sr. Deputado disse (e muito bem!) que está gravada mas, para além de gravado, está também escrito. É extremamente curto o que eu tenho escrito e o que li foi o seguinte:

"De facto o Regimento não obriga à leitura dos relatórios, mas aqueles que não são lidos no plenário serãolidos..."

Deixo, portanto, uma interrogação. Não faço uma afirmação.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, suponho que este assunto está esclarecido, de forma que, não havendo mais inscrições, dou a palavra ao Sr. Deputado Jorge Castanheira.

Deputado Jorge Castanheira (PSD): Sr. Presidente, Sr. Presidente e Membros do Governo, Srs. Deputados:

C assunto que trago à reflexão desta Câmara, embora sendo, em termos de definição de competências, de natureza Municipal, assume hoje uma dimensão, que apenas numa perspectiva regional pode ser encarado e resolvido.

De resto, à população pouco lhe interessa, a separação de competências. Ela está apenas preocupada com a resolução dos problemas que lhe afligem, porque no fundo e como árbitro final, ela é tanto dos valores parcelares como do volume total dos serviços públicos.

Passaram já alguns anos que intervi nesta Câmara, sobre o estado de calamidade em que se encontravam as estradas da freguesia dos Arrifes.

Hoje, os caminhos encontram-se na mesma ou pior.

A situação era então tão grave, que foi criada uma comissão encarregue de estudar as alternativas para a sua resolução.

Estávamos em Dezembro de 1981. O Secretário Regional do Equipamento Social de então, afirmava que o assunto ultrapassava a capacidade financeira da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

O reconhecimento mais ou menos envergonhado da situação desta freguesia e da complexidade técnica e financeira subjacente à sua resolução levava a encarar como hipótese de solução, uma acção conjugada com a autarquia respectiva e com o apoio de carácter excepcional do Governo.

Porém, nada aconteceu.

O que foi efectuado pela incansável Junta de Freguesia, a nível de desvios de água da serra, arranjos de pequenos troços, foi esmagado e esquecido pelo estado geral dos caminhos principais.

A população bem reclamou, disso fizeram eco os órgãos de comunicação social, mas nada se conseguiu.

Os seus votos de protestos fazem-se agora sentir de maneira diferente.

Nos últimos actos eleitorais, responderam com o sinal da abstenção, exprimindo que a autonomia não chegou lá.

A semana passada, conjuntamente com o meu companheiro de bancada, José Carlos Simas, fizemos uma visita de trabalho àquela localidade acompanhados pelos membros da Junta de Freguesia.

O estado das ruas é de espantar. Em pleno Século XX, vemos caminhos acima do nível das casas. Quando a chuva cai é a desgraça que bate à porta.

Os Arrifes é desde alguns anos, uma zona

de calamidade pública permanente e é como tal que deve ser encarada.

Não precisa de qualquer temporal, para ser rotulada de zona de intervenção especial do Governo.

Quem disso tiver dúvidas, passe por lá, e envergonhe-se como cidadão acoriano.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Aqui deixo este meu contributo, reclamando da necessidade de dar à rede viária dos Arrifes, e aos seus 8.000 habitantes, as condições mínimas que qualquer outra comunidade tem.

O serviço público tem que retomar o seu crédito naquela freguesia.

Trata-se não só de uma necessidade inadiável como de um direito que lhe assiste.

Disse.

(Aplausos do PSD, PS e CDS).

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Como deputado do PCP nesta Assembleia Regional tenho orientado o meu trabalho no sentido de uma participação activa na vida do Parlamento Regional.

Essa participação é definida por diversos contornos e assume as várias formas que o Regimento permite a uma Representação com apenas um deputado, mas de todas essas formas de actuação são de destacar as intervenções feitas a propósito dos mais variados temas. Desde as declarações políticas, até ao levantamento de questões locais, passando por referências e tomadas de posição sobre políticas sectoriais, tudo isso tem sido aqui trazido por mim em nome do partido que represento e respeitando o programa e as propostas por nós apresentadas. Assim se tem feito e assim se continuará a fazer pois a Representação Parlamentar do PCP põe um empenho total no cumprimento das obrigações que assumiu com os seus eleitores.

O deputado do PCP não é "um quebrador de louça", como alguém gosta de dizer, nem vem aqui apresentar posições pretensamente "neutrais" como outros desejariam para o seu maior sossego.

O deputado do PCP defendeu e defenderá sempre aqui os pontos de vista e as posições do seu Partido, posições essas constantes do programa eleitoral da APU e que estão assim, na base da própria existência desta Representação Parlamentar.

O cumprimento do Regimento não pode ser classificado de "Ousadia Política", nem é legítimo que a nossa actuação tenha o classificativo de "manobra".

Continuaremos, pois, serenamente, a trazer aqui os nossos pontos de vista, a levantar os problemas das populações, a defender a necessidade de uma nova prática política na Região, a lutar

pela plena democratização do funcionamento do sistema autonómico regional.

Senhor Presidente, Srs. Deputados, Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo Regional:

O PCP manifestou, na altura própria, o seu regozijo pelo resultado essencial das eleições presidenciais de 16 de Fevereiro. Esse resultado representa uma grande derrota das forças reaccionárias em geral e em especial do revanchismo fascista e fascisante e significa o fim de um plano de liquidação do Regime Democrático no qual a eleição de Freitas do Amaral constituía um elemento importante.

(Protestos da bancada do PSD)

O Orador: Com a derrota de Freitas do Amaral e a eleição de Mário Soares foi afastada essa grave ameaça que pairou sobre a democracia portuguesa.

É necessário recordar, para que se não verifiquem mistificações, nas quais alguns são hábeis, que nas vésperas do dia 16 de Fevereiro, por todo o País, mas também nalgumas localidades dos Açores, certos sectores radicais não escondiam, antes exibiam, as suas intenções de uma pretensa vingança contra as forças progressistas, posição essa que resulta do ódio visceral á democracia que esses sectores radicais mantêm e procuram difundir.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Radicais de esquerda! É preciso que se note!

O Orador: A direita foi derrotada em relação ao seu plano de tomar totalmente o poder e, alterando as regras fundamentais do regime democrático, perpectuar-se nesse poder. Os sectores mais agressivos e revanchistas foram derrotados pois foi-lhes cortada a possibilidade de lançar no País uma onda de destabilização que só agravaria a situação nacional.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Isso é o que o PCP queria ao apoiar o Zenha!

O Orador: O candidato derrotado em 16 de Fevereiro recebeu o voto de 2 milhões e 800 mil portugueses, não porque defendesse uma política e desejasse um futuro que interesasse a todos esses concidadãos, mas sim porque através de uma verdadeira e poderosa indústria de propaganda soube aproveitar e explorar os erros que ao longo dos anos têm sido cometidos na direcção da política nacional.

O candidato derrotado beneficiou também da prática política demagógica do Governo Cavaco e Silva...

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Esta é boa! É preciso ter lata!

O Orador. ...que de forma notória e intencional, pôs uma moratória em alguns objectivos programáticos do seu governo e esboçou certas medidas contrárias ao seu programa mas favoráveis a vários estratos e camadas da população.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Quais

foram?

O Orador: O candidato derrotado, realizando uma campanha cuja imagem pública só pôde ser obtida à custa de rios de dinheiro, não conseguiu porém iludir a maioria dos cidadãos eleitores, maioria essa que soube defender o essencial e o essencial é a preservação do regime democrático e das suas regras fundamentais.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo Regional:

O PCP empenhou-se nas eleições presidenciais como se empenha em qualquer outro aspecto fundamental da vida política nacional.

Tal postura assumida sistematicamente pelo meu Partido resulta do importante peso e do papel fundamental que tem na vida política do País.

O Partido Comunista Português que completa hoje, repito, 6 de Março, 65 anos de existência,...

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Isso é a cassete do aniversário?!

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Está velho como tudo!

O Orador: ...que são, 65 anos de combate e de luta, demonstrou que continua a ser essencial para a defesa do regime democrático e para a defesa dos interesses dos trabalhadores e de todas as classes laboriosas.

O candidato representativo da direita e da reacção foi derrotado porque o PCP soube definir, no momento necessário, aquilo que era essencial.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Grande cambalhota!

O Orador: Mas não nos ficámos por uma simples definição e soubemos agir no sentido de realização prática desse objectivo essencial.

As muito largas centenas de milhares de Portugueses que dão, habitualmente, a sua confiança política ao PCP souberam ver, por difícil que fosse, qual era a posição correcta, qual era a posição necessária.

Não foram poucos os que, transformando em pseudo-análises os preconceitos e as ideias feitas que têm em relação ao PCP, supuseram, afirmaram e convenceram-se que os votos da área do PCP não seriam utilizados para derrotar a reacção e defender a democracia.

A vida desfez os enganos, as falsas análises e os convencimentos espúrios.

A vida demonstrou quem tem interesse em defender, verdadeiramente, a democracia a quem o não tem.

A vida demonstrou, através da sadia e pacífica explosão de alívio que invadiu o país na noite de 16 de Fevereiro, que os portugueses estão com a democracia e rejeitam os passadismos mais ou menos disfarçados que abundam por vários sectores.

Mas é necessário que se diga que a vida demonstrou também que a defesa da democracia obriga a que não sejam realizadas, por sectores democráticos, políticas erradas que só servem para abrir caminho aos avanços da direita.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo Regional:

Já foi citada nesta tribuna a apressada e inconsciente atitude política do Sr. Presidente do Governo Regional que ficará na pequena história dos factos políticos hilariantes e se traduziu pelo triunfalista convite que Sua Exa. dirigiu em 27 de Janeiro ao agora presidente Eleito da República, para desistir a favor do agora candidato derrotado.

Se o facto é de novoe agora por mim aqui chamado é apenas para sublinhar que o triunfalismo e a arrogância política não fazem carreira em democracia.

E é necessário sublinhar essa evidência para que em todos os sectores da vida política regional se ganhe consciência que há muita coisa a modificar.

As forças da oposição democrática regional, que souberam atribuir ao candidato presidencial vencedor, uma votação regional expressiva têm a obrigação política de perceber que o seu dever democrático passa por uma actividade mais forte, mais intensa e mais viva. Quem presenciou as manifestações de alegria e alívio que também se realizaram na Região em 16 de Fevereiro, percebeu que a mudança é possível.

A actual maioria regional, terá, necessáriamente que tirar também as suas lições.

O diálogo político-institucional não pode continuar a ser uma mera figura de retórica, regularmente arvorada em algumas tribunas, mas substituído, na prática de todos os dias pela auto-suficiência realmente cada vez mais insuficiente que se observa.

O exercício do poder regional não pode ser o somatório de acções que visam simplesmente perpetuar esse mesmo poder.

O diálogo democrático institucional é necessário e útil mas não se pense que substitui a acção e a luta democrática.

As transformações profundas que são necessárias na vida colectiva desta Região só serão realmente conseguidas com a conjugação dos esforços de todos os que estejam dispostos a assumir, corajosa e consequentemente, uma postura e uma prática democrática, independentemente do posicionamento que possam hoje ter.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo Regional:

O PCP, embora com uma expressão eleitoral ainda pequena, é hoje, nesta Região, uma força activa, interveniente e empenhada na defesa dos interesses regionais e na defesa dos interesses deste Povo. Continuaremos a fazer quanto

pudermos no sentido de contribuir para que o futuro não passe ao largo das nossas ilhas.

Sabemos que essa luta não é só nossa e, ao mesmo tempo que garantimos o nosso total empenho, apelamos para que todos os democratas assumam as suas próprias responsabilidades.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Temi, por um momento, que depois do Sr. Deputado do PCP votar de olhos fechados em Mário Soares, para falar hoje das "Presidenciais" tivesse de o fazer de improviso na tribuna, de bengala, de cachorro e de óculos escuros.

Mas uso da palavra essencialmente para esclarecer, no contexto da análise dos resultados das eleições presidenciais, algo que me parece de primordial importância para que os eleitores e a população em geral entendam a opção do Partido Socialista (e porque não também a do Partido Comunista?) em relação ao candidato presidencial que, em comum, votaram na 2ª volta.

Estamos de acordo com muitas das afirmações que o Sr. Deputado do PCP proferiu, hoje, nesta Assembleia. Não estamos certamente de acordo com outras. Não estamos também, como é da praxe, de acordo com a violência como um instrumento do debate político.

O essencial que há a destacar em relação à 2ª volta das "Presidenciais" é, no nosso ponto de vista, o seguinte: que apenas se passou uma circunstância em que, diversos grupos ou agrupamentos da vida política portuguesa, estiveram de acordo em obter uma maioria de conjuntura para salvaguardar uma questão de regime.

Há uma diferença substancial entre o MASP, como movimento acompanhante de uma candidatura, e a CNARPE, como movimento gerador de um agrupamento político;

Há uma diferença substancial entre o Presidente da República General Ramalho Eanes e o Presidente eleito: o primeiro avaliou a sua eleição como uma maioria política pessoal; o segundo avalia a sua votação como algo que lhe permite ser o "Presidente de todos os Portugueses".

Para o Presidente eleito, como para o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, não há uma maioria presidencial, ou seja, hoje ela nem é uma maioria cultural nem tem uma tradução política.

Em luta pela liberdade esteve o Partido Socialista há 10 anos, então formando uma maioria com outros agrupamentos políticos. Venceu, nessa altura, a liberdade;

Em luta pela liberdade esteve agora, mais uma vez, o partido Socialista, acompanhado de outros que não os anteriores agrupamentos políticos. Venceu, de novo, a liberdade.

Um pequeno comentário apenas talvez um pouco marginal face aos braços erguidos que pude constatar solicitando a inscrição na sequência da intervenção do Sr. Deputado do Partido Comunista.

Lamento sinceramente que, para o PSD discutir ou se propor a discutir a questão presidencial depois dos resultados eleitorais encontrados, tenha a absoluta necessidade de, para isso, ser açoitado, chicoteado e provocado.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Eu só discuto quando quero!

O Orador: Não estava a falar consigo!

Lamento, por isso, que o Partido Social Democrata não se sinta bem no confronto de ideias e de opiniões com quem se propõe, civilizadamente, obter esse confronto. O Partido Social Democrata, efectivamente, gosta de conviver na Região Autónoma dos Açores com os extremos políticos. É apenas perante ele que ele se sente à vontade de alcançar alguma razoabilidade na exposição das suas posições.

Muito obrigado.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): 0 Sr. Deputado está desgostoso?...

Deputado Carlos César (PS): Eu já te encontro e te canto o fado!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa. Peço-lhe também que seja o mais sintético possível, uma vez que estamos a atingir o fim do Período de Antes da Ordem do Dia.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu tenho que invocar a figura regimental eventualmente de protesto para poder usar da palavra.

O primeiro protesto (porque há dois) que tenho que dirigir é relativamente à intervenção do Sr. Deputado Decq Mota.

Efectivamente esta intervenção, como que direi, estava no destino e, eventualmente, a parte com que o Sr. Deputado Carlos César não concorda, era rigorosamente aquela que estava no destino. Enfim, uma certa tentativa de cobrança do favor prestado. Mas isso são contas que a mim e ao meu partido não dizem respeito!

Gostaria também de salientar o facto de, nesta intervenção do Sr. Deputado Decq Mota, se voltar a utilizar uma linguagem que me parecía que talvez nunca teve muito cabimento nesta Casa, mas que estava perfeitamente arredada: em 1986, na nossa Região, com esta composição que temos no Parlamento, voltar a falar de "reaccionários", de "revanchismo", de "anti-democratas", penso que é, efectivamente, não ter da realidade uma noção correcta!

O meu partido apoiou claramente uma candidatura presidencial. Fê-lo na estrita medida em que estava convicto que, com esse candidato,

se assegurava ao nosso País um melhor futuro. Era o que estava em causa. Não se tratava sequer de discutir regime. Tratava-se de discutir processos e de quem era capaz de ser "motor" de um processo de mudança.

O Povo Português claramente definiu as posições numa la volta das eleições presidenciais e, por uma escolha que não podemos considerar de diferença de grande monta, escolheu o outro candidato: é Presidente eleito da República Portuguesa o candidato que era apoiado pelo Partido Socialista e que, entre o dia 26 de Janeiro, salvo erro, e o dia 16 de Fevereiro, para o Partido Comunista deixou de ser "candidato de direita".

Enfim, para mim, o problema das esquerdas e das direitas não tem o significado que lhe dá o Sr. Deputado Decq Mota! Mas, efectivamente, é bom que a memória das pessoas não seja tão curta para que, no espaço de 3 semanas, já aquilo que era da direita deixe de ser e passe para o convívio daquilo que o Partido Comunista pretendia: a derrota do Professor Freitas do Amaral.

Por outro lado, Sr. Deputado, também lhe queria fazer lembrar que, em matéria de propaganda, não vale a pena a gente meter-se por esses caminhos porque, naturalmente, o Sr. Deputado terá muito mais prática dessa matéria do que qualquer dos outros partidos com assento nesta Assembleia.

Gostaria ainda de dizer ao Sr. Deputado o seguinte:

Nesta Região, sempre temos defendido os ideiais da Social-Democracia e sempre temos apostado forte naquilo que a Social-Democracia pode trazer de bom a esta Região!

Felizmente que o Povo dos Açores sempre deu ao meu partido a sua confiança, e a ilação que do ponto de vista regional se pode tirar destas eleições, é que, nos Açores, ganhou quem estava com o Partido Social Democrata; ganhou quem estava connosco!

Muito obrigado, Sr. Presidente:

Presidente: Srs. Deputados, terminou o nosso Período de Antes da Ordem do Dia, de forma que temos que encerrar aqui o nosso debate e passar à Ordem do Dia.

Deputado Decq Mota (PCP): Eu queria a palavra sequer para um protesto, Sr. Presidente!

Presidente: Desculpe, Sr. Deputado, mas efectivamente o Regimento não lhe permite, neste momento, usar da palavra. Terminou, aliás creio que com um pequeno prolongamento, o nosso Período de Antes da Ordem do Dia. O Sr. Deputado do PCP usou da palavra; exprimiu as ideias que entendeu; os outros partidos, pela boca dos Srs. Deputados, esclareceram também as suas opiniões, e terminou, portanto, o Período de Antes da Ordem do Dia. Eu não tenho realmente

realmente figura regimental que permita dar a palavra ao Sr. Deputado.

Deputado Decq Mota (PCP): Posso interpelar a Mesa?

Presidente: Com certeza. Tem a palavra para uma interpelação.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente,
Srs. Deputados:

Eu queria interpelar a Mesa neste sentido:

Efectivamente o Regimento é para se cumprir. Houve um pequeno prolongamento-não é a primeira vez que acontece -, o Sr. Presidente normalmente é complacente no controle dos tempos (mais um minuto, menos um minuto) e, portanto, não posso deixar de me dirigir a V. Exa. para manifestar estranheza e pena pelo facto de não me ser permitido prestar ao Sr. Deputado Carlos César um pequenfssimo esclarecimento e lavrar um contraprotesto em função do protesto que o Partido Social Democrata aqui fez.

Não é habitual acontecer situações destas nesta Assembleia e apelava para a compreensão de V. Exa. no sentido de rever essa posição.

Muito obrigado.

Presidente: De facto, não vejo razão para modificar a decisão da Mesa, de forma que vamos passar à **Ordem do Dia.**

O primeiro ponto da Ordem do Dia é uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Regime Geral de Estruturação das Carreiras da Função Pública".

Deputado Decq Mota (PCP): Dá-me licença, Sr. Presidente?

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado.

Deputado Decq Mota (PCP): Eu queria requerer à Mesa, nos termos regimentais, uma interrupção dos trabalhos por 30 minutos, se for possível.

Presidente: Com certeza, Sr. Deputado.

Estão interrompidos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 16,30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 17,00 horas).

Recomeçando os nossos trabalhos, vamos discutir o 1° ponto da nossa Ordem do Dia.

Pergunto ao Sr. Secretário da Administração Pública se quer apresentar esta proposta. Tem então a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta proposta de decreto legislativo regional surge na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho, que estabeleceu o "regime geral de estruturação de carreiras da Função Pública".

Foi um Decreto-Lei do Governo, feito na sequência de uma autorização legislativa da Assembleia da República. É um diploma que se aplica à Administração Regional, mas prevê a sua regulamentação administrativa por diploma regional.

Esta proposta, nos artigos que a compõem, faz essa regulamentação administrativa, nomeadamente os artigos 1° , 2° , 3° , 4° , 5° e 6° .

Há um aspecto, no entanto, que eu gostaria de referir, visto que poderá haver alguma dúvida - é no que diz respeito ao artigo 5º desta proposta de decreto legislativo- dado que, as densidades do pessoal dirigente e do pessoal operário previstas nestas propostas, não são, rigorosamente, as mesmas que estão previstas no Decreto--Lei nº 248/85. Isso poderá levar a que alguém possa entender que se trata aqui de um abuso da competência legislativa desta Assembleia - legislar numa área em que ela não tem competência - dado que, o regime geral da Função Pública, é matéria da competência exclusiva da Assembleia da República e, por consequência, como este diploma se aplicaria de imediato, tratava-se aqui de legislar em sentido contrário do que estaria estabelecido a nível nacional.

Eu não entendo isso dessa maneira pelo seguinte:

Há uma questão, em primeiro lugar, de adequação do próprio diploma à nossa realidade administrativa. Este artigo 34º do Decreto-Lei nº 248 pressupõe, como não poderia deixar de ser, a existência de grandes frentes de trabalho, com várias dezenas de pessoal operário, e, por consequência, as densidades necessárias para enquadramento deste pessoal operário são, efectivamente, adpatadas à realidade nacional.

A nossa realidade administrativa regional é, porém, diferente. Não temos frentes de trabalho como existem - e facilmente é compreensível - a nível nacional, e, a agravar isto, existem serviços de obras públicas em ilhas muito pequenas que nem sequer chegam a ter 30 ou 40 operários e, independentemente do seu número, a existência de pessoal operário pressupõe sempre a necessidade de existir pessoal de enquadramento - o pessoal operário tem que ter alguém que o enquadre.

Quanto à questão de saber se isto é legislar em sentido contrário e, por consequência, poderá, de algum modo, estar ferido de inconstitucionalidade, eu entendo que não. E entendo que não pelo seguinte:

Considero isto perfeitamente enquadrável no nº 2 do artigo 45º, ou seja, "regulamentar a competência administrativa dos órgãos das Administrações Regionais no respeitante à sua execução".

O que se trata aqui não é de ir contra o regime geral das carreiras da Função Pública que (isso sim!) seria legislar em sentido contrário e extravasar a competência deste órgão! Trata-se, sim, de regulamentar administrativamente a aplicação deste diploma à Região.

No fundo, é uma norma de mera execução do

diploma. Em nada é ferido o regime geral da Função Pública e em nada é ferido o regime geral de ce carreiras da Função Pública pelo facto de se dizer aqui que as densidades em vez de serem 5, 30, 50 ou 15, são 3, 15, 40 ou 7. Esta é uma regulamentação à Administração Regional, ou seja, uma regulamentação administrativa.

Por outro lado, refira-se também (se esse argumento não for suficiente) que o próprio n^{Ω} l do artigo 45^{Ω} . estabelece que "para além das situações expressamente previstas no presente Decreto-Lei a sua regulamentação, quando necessária, far-se-á por decreto regulamentar", ou seja, para além das necessárias regulamentações, que este próprio Decreto-Lei estabelece, é ainda possível proceder a outra regulamentação, ou seja, este diploma poderá ser regulamentado pelo Governo da República.

Sendo uma Lei Geral da República e não reservando para si o poder exclusivo de regulamentação, penso que - mesmo que não se entendesse aquilo que eu disse há bocado - mesmo assim, isto poderia ser considerado uma regulamentação de uma Lei Geral da República que não reserva para si o poder regulamentar e, por conseguinte, está dentro da competência deste órgão.

Quanto ao resto, penso que são adaptações que são perfeitamente pacíficas e necessárias e, na minha opinião e na opinião do Governo, penso que foi realmente pena que este Decreto-Lei nº 248/85 não tivesse, à semelhança do que já é praxe em anteriores diplomas, previsto expressamente um artigo em que, a regulamentação à Região deste diploma, fosse feita por diploma da Assembleia Regional com as devidas adaptações tendentes às nossas especificidades porque isso permitir-nos-ia ter feito uma adaptação muito mais profunda, uma adequação muito mais correcta às nossas realidades.

Isto é, dentro do espartilho que incompreensivelmente este Decreto-Lei, pela primeira vez, adopta nestas matérias e violando toda uma praxe anterior (desde 79), que tivemos que actuar.

Mas penso que não haverá problemas de inconstitucionalidade sobre nenhum destes artigos.

Presidente: Srs. Deputados estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento sobre a apresentação desta proposta.

Não havendo pedidos de esclarecimento, está aberto o debate na generalidade. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionfsio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O carácter relativamente singular desta adaptação, prevista na proposta de decreto do Governo, já foi sublinhado pelo Sr. Secretário da Administração Pública porque, efectivamente, não se trata de uma adaptação feita apenas com base naquela norma genérica que costuma vir

em outros diplomas, ou seja, uma adaptação às especificidades da Região, mas delimita e creio que delimita intencionalmente, possivelmente em razão da matéria - o âmbito possível dessa adaptação, visto que ela se limita às competências administrativas dos órgãos da Administração Regional.

É evidente que isto põe um primeiro problema: saber qual é exactamente este âmbito das competências administrativas. Até porque creio - embora isso não tenha sido sublinhado explicitamente pelo Sr. Secretário, mas pelo menos implicitamente foi referido - e, quanto me lembro, é o primeiro diploma que surge com esta limitação.

Encontramos efectivamente no Estatuto uma disposição que nos ajuda a interpretar essa delimitação, essa definição de competência, e que vem citada no parecer da Comissão (artigo 26º, alínea d)) onde se diz que: "Compete à Assembleia Regional fazer regulamentos para adequada execução das leis provindas dos Órgãos de Soberania que não reservem para estes o respectivo poder". Parece-nos que é por aqui que se poderá fazer a adaptação.

Em todo o caso, ficam dúvidas que se podem exprimir da forma seguinte: essa adaptação não terá apenas a ver com aquilo que é específico da Região, ou seja, em relação àquelas carreiras que são comuns à Administração Central e Regional teríamos a necessidade de, a adaptação meramente administrativa, designar apenas os órgãos que na Região desempenham essas mesmas competências em relação ao Governo da República.

Parece ter sido nesse sentido que, por exemplo, se fez a adaptação do diploma na Madeira. Eu tenho aqui um telex com o diploma e com a adaptação feita na Madeira e que se limitou precisamente a esta designação: o diploma aplica-se atribuindo as competências que correspondem na Madeira aos Órgãos do Governo Central.

Não foi esta a interpretação feita pelo Governo Regional e, aparentemente - pelo menos a pensar no preâmbulo - ela teria, naquilo que se propôs, ido um pouco além do que seriam "competências meramente administrativas". Se repararmos, veremos que, por exemplo, se salienta a necessidade de "definir, ao nível da Administração Regional Autónoma dos Açores, as entidades que desempenharão..." - trata-se seguramente de competência administrativa -"... as formas legais dos actos dessas entidades..." - também parece que se poderá considerar competência administrativa - e depois acrescenta-se:

"Além disso, é necessário adaptar normas regulamentares ou critérios de mera execução previstos no referido decreto-lei, que não se adequam às normas, dimensão e estrutura da Administração Regional Autónoma dos Açores".

Cremos que, pelo menos esse termo "normas", aqui aplicado, poderia dizer que, se houver

conflitos de normas entre aquelas normas que actualmente são aplicadas na Administração Regional e aquelas que são propostas neste diploma, então teríamos que fazer também adaptação a essas normas.

Efectivamente, no texto do diploma, parecenos que não se acaba por dar nenhuma sequência
prática a essa referência ou a esse princípio
que parecia ter-se esboçado no preâmbulo. Fazemse, sim, adaptações que nos parecem manterse dentro daquilo que respeita aos condicionalismos que são relativos com a dimensão própria
e específica da nossa Administração Regional.

Esta situação ou esses limites que nos parecem ser respeitados permitem-nos - embora com algumas observações e alguns necessários esclarecimentos a introduzir depois na discussão da especialidade em relação a alguns artigos em concreto - votar favoravelmente, na generalidade, este diploma e dar, portanto, o nosso acordo de princípio à adaptação que nos é proposta no presente diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD):Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD vai votar favoravelmente esta proposta, na generalidade, por considerar que ela vem, na verdade, de alguma forma, adequar aos condicionalismos da Região um decreto-lei elaborado pelo Governo da República ao abrigo da competência legislativa.

Não nos restam grandes dúvidas de que o que fica perfeitamente acautelado é aquilo que diz respeito a garantias e direitos dos trabalhadores da Função Pública e que estão consignados no Decreto-Lei, mas, por outro lado, há também situações - que são situações de alguns agentes e funcionários da Administração Pública Regional - que não são consideradas, nem nestas categorias, nem nestas situações, e carreiras inclusivamente, que contempla a proposta de lei.

Por outro lado, há também que verificar, em relação ao próprio conteúdo deste diploma que é emanado do Governo da República, que ele, sendo elaborado ao abrigo de uma autorização legislativa, acaba por também, caminhar no sentido da própria regulamentação da lei. O diploma tem princípios gerais que balizam a actuação da Administração relativamente à questão do enquadramento dos funcionários, mas, por outro lado também, desce a alguns pormenores que já de si são regulamentares.

Penso que este aspecto é suficientemente forte para que possamos, sem grande hesitação, pensar que este diploma, que é apresentado pelo Governo Regional, deva merecer o nosso voto favorável, uma vez que o que nele se pretende é, tanto quanto aqui está no seu articulado, a adequação pura e simples de aspectos que não

ultrapassam, a nosso ver, a situação meramente administrativa do próprio documento emanado uo Governo da República.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, queria salientar o facto, para mim extremamente importante, do Sr. Secretário Regional da Administração Pública ter salientado, na apresentação do diploma, uma questão que efectivamente oferece alguma problemática ou, pelo menos, é uma questão duvidosa, e que poderá ser interpretada de forma menos favorável aos que defenderem a aprovação deste diploma. Foi importante o Sr. Secretário ter colocado isso, para que nos todos soubessemos o que é que estávamos a discutir e soubessemos o grau de responsabilidade que vamos assumir na votação deste diploma.

Eu, antes de mais, queria dizer que a Representação Parlamentar do PCP votará favoravelmente este diploma.

A problemática que o Sr. Secretário coloca existe. É uma situação que não é extremamente clara. É uma situação que não se pode dizer "é assim ou assado". Pode-se argumentar - o Sr. Secretário argumentou bem e o Sr. Deputado Dionísio de Sousa também aduziu alguma argumentação - mas também são possíveis, e todos nós temos consciência disso, outros tipos de argumentações. Só que esta proposta de decreto legislativo regional é, na nossa visão, mais favorável aos trabalhadores, especialmente no que toca ao problema do artigo 5º (ao problema das densidades), e pensamos que, efectivamente, é necessária essa adequação à realidade regional e à realidade administrativa da nossa Região.

É neste sentido e com esta clareza, não escondendo as dúvidas que possam existir e que podem eventualmente ter que voltar a ser discutidas nesta Casa, que o PCP declara que votará, na generalidade, a favor desta proposta.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de decreto legislativo regional, na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à especialidade. Vai ser lido o artigo 1° .

Antes, porém, de começarmos a votação, eu gostaria de comunicar que o Partido Social Democrata apresentou uma proposta de alteração para o artigo 6º e propostas de aditamento de um artigo 6° -A e um 6° -B, que eu já mandei fotocopiar e distribuir pelos Srs. Deputados para facilitar a discussão.

0 Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1° .

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 1º. está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionfsio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para um pedido de esclarecimento em relação aos dois termos com que se inicia o artigo 1º. Fala-se aí em "funções" e "competências".

A primeira vista parecem-me ser uma e a mesma coisa. Além disso, se for efectivamente uma e a mesma coisa e não coisas diferentes (se forem coisas diferentes é evidente que manter-se-ão as duas designações que aí estão) mas, se for apenas uma coisa, eu julgo que bastaria o termo "competências" por uma outra razão suplementar: é que o termo "funções" também aqui tem um significado preciso porque, adiante, fala-se em "descrição e análise de funções".

Para evitar uma possível analogia que seria forçada entre uma coisa e outra (ou ambiguidade entre uma coisa e outra) e se realmente não houver diferença entre "funções" e "competências", como parece que não há, poria a questão de se manter apenas o termo "competências", retirando o termo "funções".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação à questão levantada pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, o Governo não vê inconveniente na eliminação da expressão "funções", visto que, na expressão e conceito de "competências", estão também as funções, os poderes destes órgãos que na Administração Regional exercem essas competências do decreto-lei da República.

Por outro lado, como esse próprio artigo 9° fala também de análise de funções, que é outra coisa diferente de "funções" nos termos que estava aqui previsto no artigo 1° ., o Governo não vê inconveniente a que se faça essa pequena correcção e fique: "As competências previstas no n° 3 do artigo 9° ...".

Presidente: Posso entender que o Partido Socialista transforma essa sua sugestão numa proposta de alteração de redacção?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Exactamente, Sr. Presidente.

Presidente: Continua aberta a discussão. Se não há mais intervenções, passamos à votação do artigo 1° com a proposta de alteração apresen-

tada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1° , com a proposta de alteração apresentada pelo PS, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º. Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo, para o qual não há propostas de alteração, está aberta a discussão. Não havendo inscrições, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2° . facam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º. Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo, para o qual também não há propostas de alteração, está aberta a discussão. Não havendo intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º. façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3° foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º. Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo está aberta a discussão. Também não há propostas de alteração. Tem a palavra o sr. Deputado Dionísio de

Sousa.

Deputado Dionfsio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para dar expressão a uma dúvida que surgiu na discussão deste diploma, no nosso Grupo Parlamentar, e que diz respeito a duas interpretações aparentemente possíveis e, por isso, gostávamos de esclarecer qual era o sentido exacto, no entendimento do Governo, da expressão "far-se-á também".

Trata-se de um problema de reconhecimento de habilitações que, a nível nacional, é previsto ser feito por órgãos do Governo Central (Ministério da Educação e demais Ministérios competentes), e diz-se simplesmente, sem delimitar mais nada, que esse reconhecimento na Região "far-se-á também" pelas entidades que vêm referidas adiante.

Perguntamos se esse "far-se-á também" não permite uma interpretação de que far-se-á simulta-neamente, ou seja, podemos supor a hipótese de haver um determinado reconhecimento de habilitações feito pelo Ministério da Educação e suponhamos que a pessoa não está satisfeita com

esse tipo de reconhecimento ou do grau de habilitação que lhe é dado. Este "far-se-á também" permite ou não que essa pessoa possa recorrer junto do Governo Regional contra uma decisão do Ministério da Educação - este é um dos sentidos possíveis dessa interpretação.

Parece-nos que, se essa interpretação fosse efectivamente possível, seria de tentar um texto que arredasse essa interpretação e que se limitas-se rigorosamente apenas àquela outra que nos parece ser de deduzir, ou seja, quando houver cursos ou determinadas acções de formação que sejam exclusivamente de nível regional e para os quais não há reconhecimento a nível nacional, o Governo Regional, nesse caso, supra essa deficiência de reconhecimento a nível nacional e faça o reconhecimento dessas habilitações, ou dessa formação, dando-lhe o correspondente valimento ou força para a carreira.

Era só esta a dúvida: saber se a redacção que está feita não permite, também, a outra interpretação e um possível conflito de competências no sentido de que a Administração Regional, nesse caso, poderia não só actuar supletivamente para situações específicas, mas também cumulativamente para situações, digamos, de recurso que alguém entenda fazer - alguém pessoa ou organismo.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A interpretação não poderá ser no sentido de que, havendo o reconhecimento feito pelo Ministério da Educação do Governo da República, a pessoa, não contente ou não satisfeita com essa equiparação, vá recorrer para a Secretaria Regional da Educação e Cultua do Governo Regional. Isto não pode ser entendido assim! Há aqui vários casos a considerar.

O reconhecimento dos cursos e das habilitações conferidos em estabelecimentos do ensino oficial é feito pelo Governo da República, mas o Governo Regional, através dos seus órgãos competentes, também poderá fazer esse reconhecimento. Aliás, penso que o Governo tem competências também nessa área e, nomeadamente se repararem, a alínea a) tem um contexto especial porque diz: "Mediante portaria dos Secretários Regionais da Administração Pública e da Educação e Cultura, nos casos de habilitações conferidas por estabelecimentos do ensino oficial, particular e cooperativo situados na Região".

Um caso muito concreto que poderá existir (e que existe) é que possam ser criados cursos na Universidade dos Açores - cursos técnico-profissionais, mas feitos por um estabelecimento de ensino oficial, por exemplo, nas áreas da agricultura e noutras áreas - e que, para efeitos

da Administração Pública e de carreira, necessitem de uma equiparação. Isso seria naturalmente feito pelos órgãos de Governo próprio da Região, dado que, nesse caso, não só a Região tem competência, como também não faria sentido que fosse o Governo da República até porque nem tinha possivelmente as mesmas categorias a nível nacional.

No que diz respeito à alfnea b), é outro caso. São casos de cursos que só podem ser dados e fornecidos, por exemplo, no Centro Profissional do Governo, que não sendo habilitações conferidas por estabelecimentos de ensino oficial, particular ou cooperativo mas, sim, em centros de formação profissional, e que também para efeitos, e unicamente para efeitos de carreiras da Função Pública, tenham que ser reconhecidos. Pode até nem haver cursos desses nem especializações dessas a nível nacional e, por consequência, a sua equiparação, obviamente também teria que ser feita Membros do Governo Regional. Mas não há aqui uma intenção de haver recursos ou de uma actuação contraditória! A questão aplica-se para estes dois casos muito concretos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Administração Pública:

Efectivamente o problema que se pôs é de essa redacção não nos parecer excluir a outra interpretação. Podemos dizer que, depois dessa discussão, e se isso for interpretado posteriormente como a vontade do legislador, ela ficará excluída. Mas parece-nos que não fica excluída necessariamente no texto e, quando discutimos isso, fizemos um certo esforço para conseguir outro texto que arredasse essa primeira interpretação, mas, efectivamente, não o conseguimos fazer na altura.

Portanto, o que nos parece que fica claro dessa breve discussão é qual é a interpretação autêntica desta Assembleia em relação a uma coisa que, naquilo que está apenas escrito, pode ser ambígua. Mas esta discussão talvez tenha desfeito essa ambiguidade.

Presidente: continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4° , façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4° . foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º. Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 5° para o qual não há propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionfsio de Sousa.

Deputado Dionfsio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aqui estamos, como já foi dito, nos assuntos nucleares em relação ao problema das competências administrativas que este diploma coloca: saber se, neste caso concreto, há ou não superação dessas competências.

Efectivamente parece-nos que não há. Em todo o caso, e para ficarmos melhor informados sobre esse assunto, gostarfamos de saber se foram seguidos alguns critérios precisos, concretos, em relação à adaptação dos números relativos às densidades que constam dos quadros a nível nacional.

Verifica-se, por exemplo, que esses quadros propostos a nível regional são (para todas as categorias que aí estão) de, sensivelmente, cerca de metade daqueles que são propostos a nível nacional: a nível nacional propõe-se, para o $1^{\rm Q}$ caso, 5 e na Região 3; para o $2^{\rm Q}$ caso propõe-se 30 e na Região 15; para o $4^{\rm Q}$ caso propõe-se 15 e na Região 7.

Parece-nos - é a aparência que resulta da leitura destes números - que a adaptação foi feita por um critério estatístico: se lá fora é 30, cá será metade disso. Isto é o critério que da leitura dos números que af estão parece resultar. Perguntamos se, efectivamente, foi esse critério ou não. Esperamos que não tenha sido só este critério.

Se efectivamente foi, por que é que, em relação a essa 3ª categoria que af está referida que diz respeito a pessoal indiferenciado, se ficou num número muito mais próximo do número nacional, ou seja, por que é que, em relação aos restantes escalões de pessoal se ficou pelos 50%, e, em relação a esse, ficou-se apenas na redução de 50 para 40?

Critério semelhante parece ter sido seguido para as situações excepcionais previstas no n^{Q} 2. Lembrava também só que os quadros de densidade previstos no diploma 191-C/79, que foi substituído por este, eram de 3, 20, 50 e 10 e acontece que, em relação a estes números de 79, o Governo Regional, aparentemente, enfim, pela prática pelo menos, não sentiu necessidade, até agora, de fazer adaptações nesses números que, em qualquer caso, eram diferentes dos números que agora nos são propostos. Portanto, por que é que, desde 79 até agora, respeitou os números nacionais - por exemplo, em relação ao pessoal indeferenciado o número era de 50, como se mantém a nível nacional - ou melhor, por que é que, nesses 6 ou 7 anos, o Governo Regional nunca sentiu necessidade de fazer essa redução e sente agora?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu respondo ao Sr. Deputado Dionfsio de Sousa pela última questão: é que, efectivamente, o Governo sentiu necessidade porque sentiu grandes dificuldades em aplicar as densidades do 191-C. É por isso que apresenta esta alternativa que, segundo até o entendimento de alguns técnicos, é talvez ainda excessivamente ampla para a nossa realidade. Mas, enfim, tem que haver um limite.

Qual foi esse limite? - Pois não houve critérios extremamente objectivos em matemática, mas estas densidades resultam da experiência que foi colhida nestes últimos 6 anos e do conhecimento dos Serviços da Administração Regional que possuem estas categorias de pessoal, nomeadamente as Secretarias Regionais do Equipamento Social e da Agricultura e Pescas e alguma Junta Autónoma dos Portos.

O facto de não ter havido em relação, por exemplo, ao operário não qualificado o quase mesmo critério de divisão a metade, resulta do facto de ser exactamente pessoal não qualificado. O enquadramento de pessoal indiferenciado é menos exigente do que o enquadramento de pessoal qualificado: enquanto que em relação aos operários qualificados há um enquadramento a metade, em relação ao operário não qualificado, pois quem toma conta de 30 operários toma conta de 40. Não há, enfim, uma questão de esfera de controle. à medida que as exigências funcionais vão subindo, a esfera de controle de um dirigente é mais reduzida. No pessoal indiferenciado, um dirigente pode abranger muito maior número de funcionários do que à medida que se vai subindo na especialidade. Um operário qualificado, ou determinadas categorias profissionais extremamente especializadas, até ao nível de técnico-superior e até de direcção, pois, enfim, há normas de que um dirigente superior só deverá, no máximo, coordenar 4 ou 5 sectores. Essa escala vai depois aumentando à medida que o vértice vai diminuindo em termos de especialidade. Em relação ao pessoal operário é o que tenho a dizer sobre esta questão.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções sobre o artigo 5° , vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5° façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo $5^{\, \rm Q}$ foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º. Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo, o Partido Social Democrata apresenta a seguinte proposta de alteração:

"Artigo 6º.

2.	Α	alteração	 abranger,

em	regra,	os	serviços	
----	--------	----	----------	--

- a) Cada um permanentes de cada serviço.
 - b)
 - c)
 - d) **Deverá respeitar-se** a reclassificação
- 4. A Secretaria Regionalas equipas encarregadas das propostas.....
 - 5. (eliminação)"

Sobre este artigo 6° e esta proposta de alteração está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presiden- te, Srs. Deputados:

As dúvidas que nos surgiram em relação a este artigo, dizem respeito ao sequinte problema:

As normas que aqui vêm referidas e a ter em conta na alteração dos quadros orgânicos de cada um dos serviços, são apenas em parte (e o problema está af) adaptação, ou transcrição mesmo, de normas que vêm no diploma nacional.

Essas normas estão no artigo 46° , no n° 4 e têm 5 alfneas. Acontece que, dessas 5 alfneas, o Governo aplica rigorosamente 2, mas em relação às outras, não as transcreve nem as adapta no diploma regional.

O problema que se põe, e que pode vir a criar algumas dificuldades futuramente, é se as normas que constam do diploma nacional continuam ou não em vigor na Região. Parece-nos que em termos de interpretação jurídica continuarão em vigor na Região.

Suponho que a intenção de não as transcrever talvez não tenha sido rigorosamente a de as manter em vigor e uma dessas regras diz, por exemplo: "o número de lugares a criar em cada categoria de acesso não poderá em regra exceder 50% dos lugares de todas as actuais carreiras de técnico superior, técnico e técnico-profissional e 30% das carreiras integradas nos restantes grupos".

A pergunta que se faz é se essa regra, que não foi transposta no diploma regional, se mantém efectivamente em vigor e, posteriormente, não poderá ser, digamos, alegada como regra que é referida.

O mesmo acontece em relação à alfnea a), que diz que "globalmente não podem ser criados novos lugares sem que se tenham extinguido lugares correspondentes". Esta regra também não é transcrita e, por conseguinte, pergunto:

- Mantém-se ou não em vigor?
- O problema que se nos põe é o seguinte:
- O Governo Regional não transcreveu porque pretendeu não aplicar essas regras, ou não transcreveu porque poderia ter feito a adaptação e entendeu não o fazer? Porquê?

- Por exemplo, porque não tem em seu poder a possibilidade de definir quais são os números globais de acesso em relação ao topo da carreira que, no diploma nacional, são de 50%?

Esta é a questão genericamente posta em relação ao número 3 do diploma e às regras para a adaptação.

A questão seguinte diz respeito à proposta do PSD que em relação à alínea a)(se a percebemos) parece ter retirado da proposta do Governo a parte final - "durante o período de mandato do presente Governo". O que perguntamos é por que é que essa parte final foi retirada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação a este artigo, lembro ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa que, nomeadamente a regra estabelecida na alínea b), do n° 4, do artigo 46° , é adoptada nesta redacção, visto que a alínea b) diz: "o número de lugares a criar em cada categoria de acesso deverá respeitar a regra contida no n° 4..." – que é efectivamente esta que está prevista na alínea b).

Há na verdade uma diferença de redacção. Mas esta é uma das tais questões:

Este diploma, sendo um decreto-lei no uso de uma autorização legislativa da Assembleia da República, que deveria definir as bases gerais do regime da Função Pública, entra em matéria excessivamente regulamentar - matéria de natureza administrativa, ou seja, da organização do Governo da República - e, assim sendo, necessita de adaptação à nossa realidade administrativa.

O que é que se passa concretamente?

Em relação à alínea a), nós respeitamos o princípio da contenção e do não aumento dos quadros, mas há que arranjar uma redacção (no fundo é uma adaptação administrativa) com o sentido de permitir resolver problemas que temos entre mãos (e que são problemas complicados) na reestruturação de quadros de alguns departamentos do Governo Regional. Há nomeadamente várias Secretarias Regionais com quadros de pessoal desde 77 e que não foram alterados, e cuja realidade é muito diferente da que se traduz nas leis orgânicas: há Secretarias que têm um número relativamente importante de funcionários contratados fora do quadro, mas contratados há vários anos, que, no fundo, desempenham necessidades permanentes dos Serviços - e se são necessidades permanentes dos Serviços estão no quadro porque só se deverá, em princípio, recorrer a contratos para as necessidades ocasionais - e, sem esta adaptação, o Governo Regional ficaria impossibilitado de alterar alguns desses quadros de pessoal que têm muitos anos e ficaria impedido, com prejuízo evidente dos Serviços e dos próprios funcionários, de regularizar as situações destes funcionários.

A aplicação pura e simples da alínea a) traria esta consequência. A redacção da nossa alínea a) não viola o regime geral - porque é isto que penso que temos que ter em atenção num diploma que é feito com autorização da Assembleia da República porque a competência da Assembleia da República não é regulamentar sobre estas questões mas, sim, de definir os princípios gerais e, por consequência, não estamos a ir contra os princípios gerais - mas há efectivamente uma adaptação, uma regulamentação à nossa Administração, ou seja, à nossa realidade administrativa.

É evidente que isto ficaria muito mais facilitado e permitiria que o Governo Regional pudesse ter ido muito mais além, se este diploma tivesse o tal artigo. Não teve esse artigo e, por isso, não podemos ir muito mais além do que está aqui na alínea a). Mas menos do que isto, digamos, a nossa Administração fica bloqueada e sem poder resolver alguns problemas pendentes que necessitam ser resolvidos.

Penso também, nesta interpretação que faço desta competência administratica, da necessidade que a Região tem de regulamentar e estabelecer normas de execução deste diploma, que a alínea a) não viola os princípios gerais do Decreto-Lei e, no entanto, está adaptada à nossa realidade administrativa.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa. **Deputado Dionísio de Sousa** (PS): Sr. Presiden-

te, Srs. Deputados:

Não irei dizer que a dúvida continua, mas irei dizer que parece que o Governo se limita a fazer uma adaptação que é excessivamente genérica e que se limita ao princípio de fazer a contenção. O que eu pergunto é se, por exemplo, a regra que está na alinea b), uma vez que não é nem acolhida nem rejeitada sob nenhuma forma no diploma regional, se não se poderá entender que continua em vigor.

Pensamos é que o Governo regional deveria ter proposto um número alternativo para o que ali esta não são 50%, mas na Região são necessários 30%, 20%, 10% ou 60% - o que o Governo

acabou por não fazer.

Em relação à outra questão que ficava posta e que não tem a ver com o Governo mas, sim, com o Grupo Parlamentar do PSD, era a razão da supressão da parte final da alínea a) do n^{Q} 3.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Penso que, quanto a normas de contenção, existem, e estão em vigor também na Região, os Decretos Legislativos Regionais números 15/83/A e 16/83/A.

Quanto à questão levantada pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa - que, curiosamente, na Comissão, fez uma certa força para que isto daqui desaparecesse e que, agora, me vem perguntar porquê - devo dizer que distinguimos duas coisas: é que propomos (aliás, a Comissão já propunha) um artigo 6º-B, que diz que "As alterações aos quadros de pessoal, por força da aplicação deste

diploma, deverão ser realizadas durante o ano de 1986" - isto para as alterações aos quadros de pessoal -; e o que aqui diz a alínea a) é que "cada um desses quadros deverá ser dimensionado, embora sob a perspectiva de contenção de crescimento, de modo a corresponder às necessidades permanentes de cada serviço..."

É óbvio que se poderia ter posto "durante 2 anos", ou ter-se deixado estar como estava, mas também podemos pensar que daqui a 2 anos outro Governo, ou o mesmo Governo, poderá -por força até de qualquer decreto-lei a nível nacional ou por necessidades regionais - vir a alterar esta norma.

Assim, entendeu o Grupo Parlamentar do PSD que ficaria sem grande espartilho (também não o seria, porque o mandato do Presidente do Governo só terminará em 88), e o facto de ficar sem esta parte final não impede que essa alteração se faça - ou nessa altura ou quando se achar mais conveniente - porque uma coisa é fazer as alterações os quadros de pessoal (e eu não estou a explicar nada que o Sr. Deputado não saiba) e, isso sim, para não prejudicar os funcionários, terá de ser feito durante o ano de 86; outra coisa é saber que tempo de vida terão estes quadros.

Aqui dava-lhe um tempo de vida, mas pode ser necessário alterar e, assim sendo, entendeu-se no Grupo Parlamentar que ficaria melhor, era mais maleável, ficar sem este dimensionamento, ou seja, sem este tempo de vida de "durante o período de mandato do presente Governo".

O que interessava mais era salvaguardar aquilo que está proposto no artigo $6^{\circ}-B$.

Esta é a nossa posição.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionfsio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E só para esclarecer que efectivamente julgo não ter feito nenhuma confusão porque, esta última parte, não consta (e estive a confirmálo agora) das alterações propostas em Comissão o problema do cálculo, da necessidade de se ter em conta o horizonte temporal deste Governo.

Houve realmente uma confusão inicial entre isso e a aplicação do diploma à Região, ou seja, a alteração dos quadros.

Em relação ao conteúdo, aceitou-se, dentro do princípio de que as necessidades permanentes de cada serviço não fossem calculadas ano a ano.

Então, se um Secretário Regional faz uma alteração ao quadro de 86, tendo em conta as necessidades de 86, isso quererá dizer que, chegando a 87, naturalmente terá que fazer o mesmo?!

Era efectivamente - e parece-nos ser o princípio correcto - o que o próprio Governo propunha: procurar que os Secretários Regionais, responsáveis pelos departamentos, fizessem essas alterações tendo em conta as necessidades permanentes, não só do dia de hoje, mas também (e se possível!) de um amanhã, que também era balizado, precisamente para essas necessidades não serem calculadas passo a passo.

Era, digamos, um esforço que se pedia aos Membros do Governo Regional, que agora ficam dispensados, porque se retira o que estava.

Mas, quais são realmente essas necessidades permanentes? São as de hoje apenas ou são as de amanhã?

O diploma dizia que eram, pelo menos, as "do presente Governo". Ora, isso assim retirado, parece-nos não ser a melhor solução, porque abre caminho para que as alterações sejam feitas em 86 (como está previsto no diploma seguinte) para as necessidades de 86 e, enfim, era de pedir que o horizonte temporal fosse um pouco mais vasto.

Esperemos agora que espontaneamente seja. É o que nos resta esperar depois disso ter sido retirado.

Tem a palavra o sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente,
Srs. Deputados:

Acontecem coisas curiosas. De facto, pelas notas que aqui tenho, risquei, voltei a anular os riscos, tinha-se colocado a hipótese de 2 anos, de 3 anos, de se deixar estar como estava, e a hipótese de eliminar esta parte final.

Eu penso que o juízo agora emitido pelo Sr. Deputado, é do Sr. Deputado. Eu não sou porta-voz do Governo, mas penso que o Governo, se tem de fazer durante o ano de 86 (e isso já lhe vai dar muito trabalho) as alterações nos quadros de pessoal (no fundo as alterações nas suas leis orgânicas), não o vai fazer outra vez para 87. Tem que ter sempre um período, e não vai prever assim, mediata e tacanhamente, só o ano de 86.

O que me parece é que isto dá mais maleabilidade: se o próximo Governo (que naturalmente até será do PSD) quiser continuar com as leis orgânicas que tem, pois muito bem; se quiser alterar, pois com certeza que alterará! Poderse-ia ter ido para outros prazos. Deixa-se porém assim, mas não no convencimento de que isto vai ser uma coisa casuística e que hoje se faz uma alteração e amanhã faz-se outra.

O Sr. Deputado sabe muito bem que não se fazem alterações aos quadros nem às leis orgânicas assim de repente! E tanto assim é, que (com a concordância, aliás, da comissão onde o assunto foi debatido) se previu o ano todo de 86 para as alterações. Portanto, não se confunda uma coisa com a outra. São pontos de vista! Penso que isto não nos levará a profundos debates até porque também não tenho essa profundidade

toda para ir para af...

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionfsio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para pedir a votação por alíneas.

Presidente: O Sr. Deputado quer por alfneas ou por números?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): O que necessitava era que fosse votada separadamente a alínea a) do artigo 3° .

Presidente: Então vamos votar todo o artigo 6° , menos a alínea a) do n° 3 que deixaremos para o fim para facilitar a votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6° , menos a alínea a) do n° 3, incluindo as propostas de alteração do PSD, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6° , menos a alínea a) do n° 3, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votamos agora a alínea a) do n° 3, na proposta apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com a alínea a) do n^{ϱ} 3 com esta redacção façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: A alínea a) do n^{Q} 3 do artigo 6^{Q} foi aprovada por maioria com 17 votos a favor do PSD, 2 votos do CDS e 1 do PCP também a favor, e 8 abstenções do PS.

Presidente: Passamos agora ao aditamento de um artigo 6° -A, proposto pelo Partido Social Democrata.

Secretário: O artigo 6º-A, proposto pelo Partido Social Democrata, é do seguinte teor:

"Artigo 6º-A

- 1. O pessoal dirigente provido em cargos de Director Regional ou equiparado pode ser apoiado por um funcionário administrativo ou técnico profissional, para exercer funções de secretariado;
- 2. O funcionário a que se refere o número anterior, é designado mediante despacho do respectivo Secretário Regional, sob proposta do dirigente, e cessa funções, sem dependência de quaisquer formalidades, na data da cessão ou suspensão da comissão de serviço do dirigente, sem prejuízo de, a todo o momento, este poder fazer cessar o exercício dessas funções, por conveniência de serviço ou a requerimento do interessado;
- 3. Aquele funcionário é atribuída uma gratificação mensal de 5.000\$00, que será actualizada anualmente na percentagem média dos vencimentos da função pública, não sendo considerado extraordinário o serviço prestado fora do período normal

de trabalho;

4. O despacho de designação referido no nº 2, deverá ser publicado na II Série do "Jornal Oficial":"

Presidente: Sobre esta proposta de aditamento de um artigo 6^{Ω} -A está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Muito brevemente queria apenas dizer duas palavras, uma vez que isto é matéria nova, para marcar a posição do PCP.

A nosso ver é perfeitamente aceitável — e queria manifestá-lo expressamente porque não tive oportunidade de o fazer noutro local — que uma pessoa que exerce funções de Director Regional, com a natureza dessas funções definidas na orgânica do Governo Regional, possa ter possibilidade de ser devidamente secretariado, e aqui prevê-se a possibilidade de o ser por um funcionário administrativo ou por um técnico profissional.

Parece-nos também razoável estas duas previsões. Poderiam ser outras categorias da Função Pública, mas estas parecem-nos perfeitamente razoáveis.

Quanto ao resto dos pontos também nos parecem feitos com o equilíbrio necessário nessas situações e nessas questões.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6° -A façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6Q-A foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º-B. Secretário: Artigo 6º-B.

•Artigo 6º-B

"As alterações aos quadros de pessoal, por força da aplicação deste diploma, deverão ser realizadas durante o ano de 1986"."

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha dúvida é muito simples:

Eu não tenho experiência nenhuma, ou praticamente nenhuma, sobre quadros de pessoal. A única experiência que tive nessa matéria foi o trabalho recentemente realizado na Comissão de Organização e Legislação, a respeito da proposta de lei orgânica que foi apresentada a esta Assembleia e que já foi discutida e aprovada. Foi insuficiente essa experiência para comprovar ser uma matéria por vezes com complicações extremamente grandes.

A minha dúvida é esta:

- Será que todos os departamentos do Governo Regional terão possibilidade de fazer essa actualização de quadros no que resta de 1986? ·

Esta era a pergunta que gostaria que, se fosse possível, o Sr. Secretário me esclarecesse. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Sr. Presidente, Srs. Dedputados:

Efectivamente o processo de alteração das orgânicas e dos quadros de pessoal é relativamente complicado, mas parece-nos que o prazo estabelecido (até ao fim deste ano) é razoável e a Administração terá capacidade, com certeza, de alterar os seus quadros de pessoal.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 69-B façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 69-B foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim da votação desta proposta de decreto legislativo regional, que baixa agora à Comissão para a redacção final.

Vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 18,10 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 18,40 horas)

Srs. Deputados, ontem votámos o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão de uma proposta de decreto legislativo regional apresentada pelo Governo.

Hoje vamos discutir essa proposta. A disciplina regimental para esta discussão é a do artigo 149° do nosso Regimento e, para o caso, interessanos a alínea b) – uma vez que a alínea a) se aplica só quando não há dispensa de exame em Comissão – que diz que:

"Na discussão na generalidade, os representantes de cada grupo parlamentar e do Governo Regional poderão usar da palavra por período não superior a 1 hora cada um, e os representantes de cada partido não constituído em grupo, por período não superior a 30 minutos".

- "c) As propostas de alteração devem ser apresentadas até ao início da discussão na especialidade". Já foram apresentadas, mas no caso de haver mais algumas, até ao início da discussão na especialidade podem ser apresentadas.
- "d) Não haverá discussão na especialidade sobre os artigos relativamente aos quais não tenha havido propostas de alteração.
- e) Na discussão na especialidade cada deputado só poderá usar da palavra uma vez, excepto o

autor ou um dos autores da proposta de alteração, e o tempo de duração da palavra será reduzido a metade.

f) O prazo para a redacção final será de 2 dias".

Com estas regras, vamos dar início à discussão desta proposta.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura para apresentar este diplo-

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em 8 de Maio de 1985, foi publicado no Diário da República o Decreto-Lei nº 150-A que altera o processo de profissionalização dos professores.

Se bem se recordam, este diploma teve que ser adaptado à Região Autónoma dos Açores, e isso foi feito através dum decreto legislativo regional, que o Governo aqui trouxe, e aprovado em 18 de Junho de 85.

A matéria nova que foi avançada neste decreto legislativo regional consignava-se, fundamentalmente, num artigo 3° , em que se reconhecia que "a descontinuidade territorial da Região determinava que a disponibilidade de docentes a que se referia a alínea b), do n° 1, do artigo 3° do Decreto-Lei n° 150-A, fosse manifestada em cada concurso de efectivos por todos os estabelecimentos de ensino existentes em 4 ou mais ilhas onde foram declaradas abertas vagas para aquele concurso no respectivo grupo, subgrupo ou disciplina".

Este diploma legislativo regional foi aprovado, como disse, em 18 de Junho de 1985 e por todos os grupos parlamentares representados nesta Assembleia.

Muito recentemente foi publicado no Diário da República o Decreto-Lei nº 17-C/86, de 6 de Fevereiro, que estabelece então (este sim!) "normas de concurso e colocação de professores efectivos dos ensinos preparatório e secundário". Estes dois diplomas prendem-se profundamente um com o outro.

Tive ocasião de dizer aqui, ontem, aquando da solicitação, por parte do Governo, do pedido de urgência e dispensa de análise em Comissão, das razões que nos levavam a isso, e que não vou repetir, podendo embora muito brevemente resumi-las:

- Decreto publicado tardiamente - 6 de Fevereiro.

Embora a Secretaria Regional da Educação e Cultura fosse, através de contactos directos com o Ministério da Educação, fazendo o acompanhamento do que então se dispunha e pretendia legislar, teve, todavia, de aguardar o aparecimento do diploma e a publicação do mesmo.

Foram ouvidas, a par disto e a par dos estudos e das reflexões feitas e da elaboração de um

decreto legislativo regional, feito na Secretaria e nos serviços competentes-neste caso a Direcção Regional de Administração Escolar e Direcção Regional de Orientação Pedagógica - foram ouvidas, dizia, outras opiniões, nomeadamente até do Sindicato dos Professores - tudo isto, necessariamente, um pouco talvez numa certa pressa e, enfim, não talvez também, por parte da Secretaria, com aquela dilação de tempo que seria mais agradável para se poder aprofundar.

Todavia, estou convencido que o decreto legislativo regional, que o Governo agora apresenta, e de que pediu realmente urgência na sua aprovação, é um decreto bem elaborado e que apresenta alguns pontos que não são contemplados: adapta, para já, à Região o Decreto-Lei nº 17-C e, por outro lado, insere e acrescenta pontos novos.

Como se diz aqui no seu preâmbulo, considerou-se que se "tornava necessário aplicar este Decreto-Lei nº 17-C à Região Autónoma dos Açores, tendo em conta, obviamente, os condicionalismos próprios da nossa Região, impostos quer pela dispersão geográfica, quer pelas disponibilidades materiais e humanas", que todos nós reconhecemos e que, dia a dia, nos departamentos governamentais ou nesta Assembleia, são universalmente reconhecidos, falados e invocados.

Mas, dizia eu, que este decreto legislativo regional apresentava, tendo em conta essas especificidades da Região Autónoma dos Açores, matéria nova (ou matéria acrescentada) que eu passo, muito brevemente, numa apresentação que não se justifica ser muito longa, a referir aqui quais esses pontos novos.

No artigo 2º, por exemplo, temos uma alínea d) em que se faz uma menção expressa às "Escolas Preparatórias e Secundárias da Região, onde funcionará a formação em serviço e respectivos grupos".

Um outro ponto acrescentado e novo será no artigo 3° . n° 4, em que se dispõe que "Aos professores abrangidos pelas alíneas d) e e) do n° 1 deste artigo a Secretaría Regional da Educação e Cultura assegurará as condições necessárias à formação dos docentes, da forma mais eficaz e a curto prazo, respeitando o período de 4 anos a contar do início da sua formação em serviço".

O ponto 5 é também matéria nova e consigna-se que "Para cumprimento do disposto nas alíneas d) e e) do n^{Q} l deste artigo (artigo 3^{Q} que é o que estamos aqui a referir), observar-se-á o seguinte:

a) Se o candidato, após ter respeitado o disposto no artigo 3° . do Decreto Legislativo Regional n° 8/85/A, de 9 de Julho, tendo mencionado obrigatoriamente os estabelecimentos de ensino com formação em serviço, for colocado em escola que não tenha sido definida, nos termos do n° 9

da Portaria nº 750/85, de 2 de Outubro, como escola de formação em serviço, poderã o mesmo ser destacado para estabelecimento de ensino onde se realize a respectiva formação...".

Este é um dos pontos mais notáveis (penso eu) deste diploma, porquanto ele não está consagrado a nível nacional e, reconhecendo realmente as tais especificidades e as tais características muito próprias e as dificuldades decorrentes dessas características na nossa Região, para manter o espírito e o cumprimento do disposto no Decreto-Lei e para que se possa conseguir, tanto quanto é humana e materialmente possível, os desideratos af propostos, pois considerou--se a possibilidade (e o dever se quisermos) de poder destacar para um estabelecimento de ensino onde se realize a formação do candidato e daquele que responder ou estiver em condições e que obedecer, obviamente, aos requisitos legais que também estão determinados.

O ponto b), leva mais longe o problema do destacamento e estabelece que:

"Aos candidatos destacados referidos na alínea anterior, serão atribuídos incentivos em regime a definir posteriormente por Decreto Regulamentar Regional".

Também há aqui um outro artigo que é a inovação de maior monta no presente diploma - o artigo 5° do decreto legislativo regional - que diz que:

"Os candidatos ao concurso a que se refere o presente diploma indicarão as suas preferências, por ordem de prioridade, por estabelecimento de ensino, num e num só boletim".

Em matéria propriamente nova, nada mais aparece, partindo-se obviamente do princípio de que, tudo o mais, está disposto e consagrado no referido Decreto-Lei nº 17-C/86. Sei que há algumas propostas de alteração que serão apreciadas e que se passará, com certeza, a uma fase de apreciação e de debate sobre essa matéria.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, a Mesa recebe inscrições para eventuais pedidos de esclarecimento a esta apresentação do Sr. Secretário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Pela primeira vez nesta Assembleia - pelo menos desde que eu cá estou - recebo uma proposta de decreto legislativo regional que tem na sua frente a palavra "confidencial".

Gostaria de saber o porquê desta palavra num documento que é posto em debate público.

Presidente: Eu não quero deixar de dar a palavra ao Sr. Secretário Regional, mas esse documento deu entrada no gabinete do Presidente da Assembleia com a palavra "confidencial". Porém por cima do "confidencial", tem o despacho do Presidente da Assembleia que o manda entregar a todos os Srs. Deputados e, assim sendo, deixa de ser confidencial depois de ter esse despacho.

É de facto normal que um documento destes tenha a chancela de "confidencial", mas não foi devolvido porque, como era um documento que pedia urgência e dispensa de exame em Comissão, não fazia sentido que, por uma matéria formal, voltasse para trás e se corresse o risco de não chegar a tempo de ser votado nesta Sessão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, se tiver alguma explicação a dar sobre este assunto.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Francisco de Sousa:

É uma boa pergunta e eu terei, com certeza, uma má resposta... que é nenhuma!

Calculará, obviamente, que não fui eu que lhe pus a chancela de "confidencial". Esses documentos são dimanados do Gabinete do Secretário Regional e admito que tenha sido qualquer erro de interpretação ou excesso de zelo não justificado do próprio Gabinete.

Não veio mal ao mundo, na medida em que o Sr. Presidente da Assembleia imediatamente o fez circular pelos grupos parlamentares e, portanto, penso que isso não trouxe, na prática, qualquer dificuldade por parte do Partido Socialista, ou de outro qualquer partido, em relação à apreciação do diploma - aliás, já do seu prévio conhecimento como sabe.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É exactamente por esse último bocadinho que o Sr. Secretário acaba de dizer, que lhe faço a pergunta.

Eu tenho na minha frente dois documentos diferentes: um que foi entregue a essas outras entidades a que o Sr. Secretário se referiu, onde não vem a palavra "confidencial" e que não traz uma parte do conteúdo que tenho aqui na minha frente, isto é, Vossa Excelência, Sr. Secretário, entregou à Assembleia um documento; entretanto discutiu com outras entidades um outro documento.

O documento da Assembleia tem a palavra "confidencial"; o documento que foi distribuído às outras entidades não tem a palavra "confidencial" - o que pode permitir tirar várias ilações deste pequeno pormenor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente, Srs.

Deputados:

Agora sou eu que lhe peço um esclarecimento: é que não estou a ver bem quais são os dois documentos. Segundo depreendo o texto é o mesmo, só que um está chancelado de "confidencial" e o outro não. É isto que eu entendi, ou entendi mal?

Deputado Francisco Sousa (PS): Explico--lhe perfeitamente e tenho aqui o documento de que podem ser tiradas fotocópias.

O documento que foi entregue aos Srs. Deputados é que traz a palavra confidencial - e possolhe dizer até, se quiser, o número de folhas que são 9; enquanto que o que foi discutido com as outras entidades a que o Sr. Secretário se refere, tem 4 folhas e uma 5ª folha onde estão apenas assinaturas.

Até nisto há uma diferença e, por isso, pergunto se a palavra "confidencial" tem alguma coisa a ver com isso.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

está explicado, ou seja, creio que já expliquei a chancela de "confidencial", admitindo que, como convirá, não é o Secretário Regional que vai dimanar os documentos: eles são remetidos às respectivas entidades através do Gabinete, ou melhor, através de um funcionário comum que também não o faz por mal - talvez seja o tal excesso de zelo ou até uma menor ou menos feliz compreensão na ocasião de que um documento destes não era confidencial.

Quanto ao mais, deve haver duas dactilografias que se fizeram desta proposta de decreto legislativo regional, porquanto a primeira versão que talvez lhe tenha chegado às mãos foi antes da aprovação em Conselho do Governo e, como no Conselho do Governo se chamou a atenção para determinadas formas de redacção, teve que se dactilografar de novo o documento. Daí que haja a diferença em páginas e até, talvez uma diferença, não na substância do texto, mas em algumas entradas onde já se consagra a forma de "o artigo... na Região Autónoma dos Açores tem a seguinte redacção", e no documento anterior não era assim que se dizia.

Portanto, penso que isso deve-se ao facto de, quando foi dado a conhecer a essas entidades terceiras que não são tão alheias ao Sr. Deputado como isso...

Deputado Francisco de Sousa (PS): Nem ao Sr. Secretário!

O Orador: Com certeza que não, obviamente!

Mas, como lhe dizia, este decreto legislativo regional não tinha sido ainda levado ao Conselho do Governo de 21, data na qual foi aprovado.

Dadas as observações, reparos, ou alterações

que o Conselho do Governo resolveu, isso obrigou a dactilografar de novo o documento, e foi essa versão final, logicamente, a que veio parar aqui à Assembleia, erradamente, com o carimbo de "confidencial".

Creio que o assunto fica explicado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para explicar que não foi bem assim. É que, o documento que está aqui, foi aprovado em Conselho de Governo de 21; o documento que foi entregue foi na passada 4ª feira, onde já tinha sido aprovado em Conselho de Governo este documento. Isto é: o documento que foi distribuído não é o documento que está a ser debatido. Todavia, na altura em que o documento é distribuído, já tinha sido aprovado.

Mas não preciso de mais explicações porque já estou esclarecido. Aceito perfeitamente que também possa ter sido um lapso técnico, que agora é habitual nestas coisas da Educação...

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Na verdade, não vejo diferença. Só que estamos aqui a perder muito tempo...

Deputado Francisco Sousa (PS): Eu também acho que estamos a perder tempo. É por isso mesmo!...

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): A mim não me faz diferença nenhuma, mas de qualquer maneira estamos a perder tempo com uma questão de "lana caprina". O que interessa é o intrínseco do documento, e não duas ou três palavras da entrada que se tenham oposto quanto à forma de redacção. Até há propostas do seu partido - num lote que aqui vejo - em que algumas delas, penso eu, não pretendem mais do que corrigir ou, talvez, dar lhe ainda uma melhor forma de redacção - o que é desejável até, legítimo e lógico.

Portanto, estamos aqui a sofismar em torno de uma coisa dessas, não creio que nos traga grande vantagem. Mas podemos continuar a falar disso, se quiser. Talvez descomprima um pouco, mas não nos leva muito mais longe.

Presidente: Suponho que este assunto está esclarecido, de forma que, se não há mais pedidos de esclarecimento à apresentação que o Sr. Secretário Regional fez, a Mesa declara aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Cabe hoje, à Assembleia Regional dos Açores, dar seguimento ao debate, aprovação e futura publicação de um diploma que regulamente para a Região Autónoma dos Açores os concursos e colocações dos professores efectivos dos ensinos preparatório e secundário no qual estão incluídos os candidatos à formação em serviço.

A 18 de Junho de 1985 esta Assembleia aprovou o Decreto Legislativo Regional nº 8/85/A sobre "Alteração do Processo de Profissionalização dos Professores", adaptando à Região o Decreto--Lei nº 150/A/85.

Durante os debates que tiveram então lugar tive oportunidade de colocar, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, muitas dúvidas sobre aquele diploma e, passados nove meses, continuamos sem ver clarificadas muitas situações atendendo a que, das três portarias, um despacho, um número indefinido de protocolos e um "diploma que estabeleça o ordenamento jurídico de formação de professores a publicar no prazo de 18 meses", apenas foi publicada a Portaria nº 750/85, a 2 de Outubro de 1985, do Ministério da Educação e Cultura e, através dos Órgãos da Comunicação Social, tomámos conhecimento de que fora assinado um protocolo entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura e a Universidade dos Açores.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Como se pode facilmente perceber, os professores candidatos à formação em serviço continuam a viver num ambiente de angústia, procurando por todos os meios ao seu alcance, informar-se do que os aguarda. Se me permitem, um exemplo: vi ontem, pela primeira vez, nesta Assembleia, um grupo de docentes dos ensinos preparatório e secundário que procurava saber o que iria ser debatido e como. No fundo, perguntavam como o nosso irmão brasileiro: "E que mais nos irá acontecer?"

A Proposta de Decreto Legislativo Regional apresentada pelo Governo responde a algumas das situações por nós colocadas em Junho. Todavia não é clara nem precisa num aspecto que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista considera indispensável: garantir aos professores colocados como efectivos provisórios que concorreram para adquirir a habilitação profissional com a formação em serviço e terão assegurada independentemente do estabelecimento de ensino em que foram providos e nos quatro anos subsequentes.

A presente proposta avança em três conceitos em relação ao Decreto-lei nº 17-C/86 de 6 de Fevereiro: informa os opositores a concurso de quais os estabelecimentos de ensino e os grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades em que haverá formação em serviço, abre a possibilidade de **poderem ser destacados** para estes estabelecimentos os colocados noutros na qualidade de efectivos provisórios e informa que a estes docentes serão distribuídos incentivos a definir

posteriormente.

Para o Grupo parlamentar do Partido Socialista é correcta a indicação das Escolas em formação. Todavia, no que diz respeito aos destacamentos, gostarfamos de ver devidamente assegurados e explicitados os critérios a que obedecerão; quanto aos incentivos estamos absolutamente de acordo com a sua criação, o que nos parece necessário é que se clarifique a quem serão atribuídos e em que montantes. Damos dois exemplos e apresentamos uma sugestão:

- Um professor residente nas Lajes do Pico que concorra e fique colocado como efectivo provisório na Escola Preparatória das Lajes do Pico, aonde não haverá formação em serviço, deverá ser destacado para a Escola em que aquela tenha lugar (que será sempre noutra ilha) sendo-lhe atribuído um incentivo num valor de, por exemplo, trinta por cento do seu vencimento.
- Um docente residente em Ponta Delgada, que fique colocado na mesma Escola Preparatória das Lajes do Pico mas que terá, obrigatoriamente, formação na Escola Preparatória Canto da Maia de Ponta Delgada, não receberá qualquer subsídio.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Estas algumas das observações que se nos oferecem neste momento, atendendo a que pretendemos, no momento próprio, apresentar propostas de alteração.

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos do PS)

Presidente: Continua aberta a discussão na generalidade. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Já ontem tive oportunidade aqui, quando tratámos da apreciação e votação do pedido de urgência, de salientar o carácter extremamente acelerado (e ao que penso por culpa do Governo da República) que este processo está a ter: um processo que não é nada simples e que mexe com a vida de professores dos Ensinos Preparatório e Secundário e, nalguns casos, poderá mexer mesmo, por alguns anos e de forma profunda, com a vida desses profissionais.

Parece-me, pois, que esse carácter acelerado teria sido de evitar. Uma vez que o não foi, é obrigação desta Assembleia, na minha opinião, procurar fazer as coisas com o maior equilíbrio possível, no sentido de não sair daqui nada que seja altamente lesivo para esses profissionais.

Da matéria nova que o decreto legislativo regional prevê e que o Sr. Secretário apresentou especialmente, gostaria de destacar a figura dos incentivos que me parece, para além de justa, absolutamente necessária, desde que seja bem regulamentada. Competirá ao Governo essa regula-

mentação, mas há um aspecto particular que gostaria de levantar:

A meu ver, seria absolutamente indispensável que os profissionais, quando fossem obrigados a concorrer, pudessem ter conhecimento prévio desses incentivos. Isto é: que a regulamentação dos incentivos fosse feita e publicada e devidamente difundida antes da abertura e do termo, consequentemente, do concurso, porque poderá haver decisões pessoais um bocado em função da natureza, do volume, do tipo desses mesmos incentivos.

Parece-me, sendo um problema de pormenor, não ser uma questão menor porque, efectivamente, tem a ver com a possibilidade, com os condicionalismos das famílias e das pessoas e, portanto, deveria ser considerada.

Não me vou deter em considerações de pormenor porque terei possibilidade de o fazer na especialidade. No entanto, parece-me que o decreto em si contém algumas imprecisões que poderão ser gravosas. Quando chegarmos a esses pontos e a esses artigos, registarei essas opiniões e procurarei contribuir para a eventual clarificação dessas questões.

Uma última questão a este propósito e em termos de generalidade, diz respeito às escolas indicadas para a formação em serviço.

A nossa opinião é de que deveria ser feito tudo quanto fosse possível para que não houvesse um retrocesso em relação àquilo que hoje vigora (ou que vigorou até ao momento) em relação ao número e localização por ilhas, porque, a grande questão que se nos coloca e que obrigou, ou levou, a que o Governo Regional preparasse esta proposta de adaptação às nossas especificidades, é o problema da descontinuidade territorial. já que o Sr. Deputado Francisco Sousa deu exemplos relativos ao Pico, eu gostaria de referir concretamente que, por exemplo (e ao que parece acontecerá assim), os professores do Pico não terão possibilidade de fazer essa formação em serviço na vizinha Ilha do Faial (como até há pouco tinham) e terão que se deslocar para a Terceira ou para S. Miguel.

Como se sabe, é extremamente diferente para as pessoas essas situações em termos práticos. Portanto, penso que é um problema que não é menor e que deveria ser feito tudo quanto fosse possível para se encontrarem soluções que, sendo possíveis, fossem as mais justas nesta matéria.

Em termos de generalidade, eram estas as considerações que tinha a fazer.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Francisco Sousa e Sr. Deputado Decq Mota:

Muito obrigado pelas vossas considerações. Enfim, grosso modo, são apreciações genéricas e uma primeira aproximação à substância e ao espírito do diploma - ambas favoráveis é evidente - que ressaltaram ou puseram em foco e em maior evidência o problema dos incentivos. Foi uma questão que foi bastante ponderada.

Quando o Sr. Deputado Decq Mota falou há pouco numa certa pressa, pois devo dizer-lhe que, da nossa parte (Secretaria Regional da Educação e Cultura) há bastante tempo mesmo que se vem trabalhando neste diploma; em toda a ordem de problemas de que se reveste, e do melindre das medidas que agora se vão tomar e que se vão consagrar.

Portanto, foi-se apanhado desprevenido na redacção final do 17-C, mas não se foi apanhado em aberto na sua filosofia e nas questões que em torno do problema da formação, dos concursos e das vagas de professores se ponham, ou seja, não fomos apanhados descalços. O diploma, na redacção como foi apresentado, foi feito em alguns dias próximos do Conselho do Governo e, devido a isso, teve uma determinada urgência. Todavia, as questões fundamentais estavam levantadas, estudadas, ponderadas e reflectidas, obviamente.

A questão dos incentivos é efectivamente uma inovação e um acto de justiça indiscutível. No continente português não se está praticando, ou não se vai praticar, penso eu, até mais ver, este tipo de incentivo. O Sr. Deputado Francisco Sousa colocou aqui umas questões, num plano teórico, que são genericamente aceitáveis na bondade da sua interpretação, que é um pouco também a minha.

Quanto à proposta que faz de, antes dos professores saberem onde vão fazer a sua formação já terem definidos os incentivos, af é que eu talvez não concorde, não tanto quanto à vantagem que isso pudesse representar, mas, mais, quanto à dificuldade prática que há (e são muitas) em realmente definir-se, á partida, sem termos de facto medido e apreciado, casuísticamente, cada uma das situações, porque, senão (repare!), pelo menos no meu entender, correr-se-ia o perigo de cairmos em situações de privilégio se fossemos meter tudo dentro dum mesmo saco de incentivos. Os incentivos vão ser consignados e consagrados; as formas de incentivos é que terão talvez que variar de caso para caso, ou terão que ser arrumados em grupos de casos, se quisermos.

Esse assunto está, neste momento, em estudo na Secretaria e já há ideias sobre esta matéria. Penso que algumas delas poderão ser dadas, de certa maneira, como assentes. Todavia, também teremos ainda algum tempo à nossa frente para podermos, não só dentro da própria Secretaria, burilar e trabalhar melhor estes princípios,

como até dialogar com as pessoas interessadas, enfim, com a própria classe, quer seja de uma forma directa, quer seja através dos organismos que a representam - e neste caso estou-me a referir concretamente ao próprio Sindicato dos Professores, a quem será dado conhecimento destas intenções e destas medidas e sobretudo, com muita verdade, das possibilidades reais porque, ao fim e ao cabo, embora com posições e ópticas diferentes, com certeza que estamos todos interessados em trazer substanciais benefícios e avanços para a nossa Região nesta matéria: uma melhoria substancial das nossas escolas na qualidade do ensino, na qualidade da aprendizagem, na qualidade dos seus docentes e dos seus quadros auxiliares e administrativos.

É essa a força e o esforço que se está fazendo. Os caminhos serão com certeza diversos.
O Governo tem os seus programas assentes, tem
a sua proposta política feita ao eleitorado
e, obviamente, não irá abdicar dela, mas, certamente, há-de haver pontos de encontro, que são
aqueles que o senso comum aconselha.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão na generalidade. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Muito brevemente, e sem pretender nem arrastar nem demorar demasiadamente esta discussão, queria apenas esclarecer, ou clarificar o melhor possível, aquilo que tinha colocado a respeito dos incentivos.

Efectivamente estaria em profundo desacordo que se criasse uma imagem qualquer de incentivo e que se metesse tudo no mesmo saco: as situações das diversas ilhas, o tipo de deslocação etc, etc, são diferentes e, portanto, terá que haver um quadro suficientemente maleável dentro do qual esses incentivos sejam atribuídos.

A questão que eu coloco é outra: é os professores poderem conhecer (antes de terem que optar se vão agora fazer formação em exercício) qual é o quadro desses incentivos para poderem saber, de forma suficientemente rigorosa (nem sequer ponho com todo o rigor), com o que podem contar.

No fundo, a ideia que eu tenho é de que um dos principais problemas, no que toca à questão dos incentivos, é este. Não é demais sublinhar – e não tenho qualquer dificuldade em fazê-lo – que esta inovação dos incentivos é talvez, da matéria nova constante do decreto, a questão mais importante porque tem em conta um aspecto bastante saliente da especificidade regional e tende a facilitar uma boa execução deste tipo de formação destes profissionais.

No entanto, se for demasiado protelado,

se for definido tardiamente, ou se for mal definido (também poderá ser uma hipótese a pôr), tudo isto fica prejudicado.

Era este o aspecto que queria esclarecer. Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão na generalidade. Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação desta proposta de decreto legislativo regional.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 20 votos do PSD e 2 do CDS a favor, e com 8 abstenções do PS e 1 do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista absteve-se na votação na generalidade da proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "concursos e colocações de professores dos ensinos preparatório e secundário", atendendo a que:

1º Considera positivo o esforço de procura de soluções adequadas à nossa Região na formação dos professores dos ensinos preparatório e secundário.

2º Considera negativo que se não garanta, de uma forma clara e inequívoca, a todos os professores colocados para formação em serviço, um direito e um dever que lhe assiste mas, acima de tudo, uma necessidade premente da Região, sobretudo naquelas escolas cujos quadros docentes têm percentagens elevadíssimas de professores não profissionalizados.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Representação Parlamentar do PCP declara que se absteve, na generalidade, por pensar que esta proposta de decreto legislativo regional, sendo uma adaptação de legislação nacional, em relação à qual pomos reservas, não esclarece ela própria, pelo menos antes da discussão na especialidade, alguns aspectos de interesse essencial para os profissionais por ela abrangidos.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Passamos à votação na especialidade. O artigo 1° , que vai ser lido pelo Sr. Secretário, não terá discussão, uma vez que não há propostas de alteração para o mesmo.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Vai ser posto à votação este artigo.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1° façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1° foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º. Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 2° , o Partido Socialista apresenta uma proposta de alteração à alínea d), do n° 2, que é do seguinte teor:

"d) As Escolas...... serviço e respectivos grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades".

Existe ainda uma proposta de aditamento de um n^{Q} 4, também apresentada pelo Partido Socialista, e que consta do seguinte:

"4. O prazo para admissão a concurso referido no número anterior sofrerá uma dilação de pelo menos 50% em relação aos candidatos que exerçam as suas funções na Ilha das Flores, no estrangeiro, como cooperantes, em Macau, na Região Autónoma da Madeira ou no Continente."

Sobre este artigo 2º e estas propostas de alteração e aditamento, está aberta a discussão.

Lembro que cada deputado só poderá usar da palavra uma vez, excepto um dos autores - o Partido Socialista - que poderá usar mais vezes da palavra. O tempo da duração da palavra será reduzido a metade do que é habitual, ou seja, será de 7 minutos e meio.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa. $\ensuremath{\mbox{\tiny $\mbox{\tiny }\mbox{\tiny $\mbox{\tiny $\mbox{\tiny }\mbox{\tiny $\mbox{\tiny }\mbox{\tiny }\mb$

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista ao apresentar estas propostas de alteração e de aditamento tem em consideração o seguinte:

Em primeiro lugar porque, na proposta de alteração, se pretende clarificar a redacção, isto é, especificando "grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades" - é um aspecto formal. O retirar da referência ao "nº 9 da Portaria nº 750/85, de 2 de Outubro", prende-se com uma questão muito concreta: esta Portaria não se aplica nem existe nos Açores, atendendo a que ela faz referência, por exemplo, a instituições que não existem na nossa Região, como sejam, "Escolas Superiores de Educação", "Centro Integrado de Formação de Professores na Universidade", etc.

Em nosso entender aquela Portaria tem de ser devidamente - aqui não diria "regionalizada" - mas, sim, criada uma nova Portaria com um novo conteúdo pelo que, não tendo aplicação à Região, não deve aqui vir mencionada, além de que refere-se também a uma questão muito

concreta, que é o indicar as Escolas que vêm a concurso para a formação. Ora, se nós já dissemos isso, entendemos que é desnecessária essa referência.

Em relação ao aditamento de um nº 4, porque entendemos que era necessário que ficasse clarificado neste diploma quais são os prazos de concurso se nós atribuimos um prazo de concurso para "os residentes" na Região, não é lógico que não exista um prazo para "os não residentes". Se o próprio diploma mais à frente quando fala em prazos de reclamações atribui o prazo de reclamação para "os residentes" e o prazo de reclamação para "os não residentes", entendemos que aqui também ele deve aparecer.

Uma questão que também para nós é importante é ressalvar aqui o caso concreto das Flores onde, como todos nós sabemos, e não é preciso estar a dar explicações, corremos o risco de, normalmente, as questões chegarem sempre com atraso.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos passar à votação. Votaremos, em primeiro lugar, as propostas de alteração que deram entrada na Mesa por último, ou seja, a redacção proposta pelo Partido Socialista para a alínea d), do n^2 2, do artigo 2^9 .

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de alteração para a alínea d), do n° 2, do artigo 2° foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos agora a proposta do Partido Socialista para o aditamento de um n^{Q} 4 ao artigo 2^{Q} .

Os Srs. Deputados que concordam com esta redacção do n^{Q} 4 façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de aditamento de um n^{ϱ} 4 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o resto do artigo 2° na proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O resto do artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo há propostas de alteração apresentadas pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Comunista e pelo Partido Socialista.

A proposta do Partido Social Democrata referese à alínea a) do n^{ϱ} 5 e consiste na substituição da palavra "poderá" por **deverá**.

A proposta de alteração do Partido Comunista

para o nº 4 do artigo 3º é a seguinte:

"4. Aos professores....., respeitando o período de 4 anos a contar do início **do seu provimento para nomeação provisória".**

A alínea a) do nº 5 é igual à do Partido Social Democrata, ou seja, substitui a palavra "poderá" por **deverá.**

Para a alínea b) do $n^{\ensuremath{\Omega}}$ 5, o Partido Comunista propõe o seguinte:

"b) Aos candidatos, serão atribuídos incentivos em regime a definir posteriormente, **até à data de abertura do concurso**, por Decreto Regulamentar Regional".

As propostas de alteração do Partido Socialista são as seguintes:

"Artigo 3º.

- c) Professores a que se refere o n^{Q} 1 do artigo 14^{Q} do Decreto-Lei n^{Q} 150/A/85, de 8 de Maio;

	d)								•					
	e)													
2.														
	a)	 •				٠						•		
	b)	 •	٠.	•	•	•			•	•				
	c)		٠.		•		•	•	•	•	•	•	•	
3														

- 4. Aos professores.....necessárias à sua formação do início do seu provimento por nomeação provisória.
- 5. Para cumprimento do disposto no número anterior, observar-se-á o seguinte:
- a) Os candidatos integrados nas alfneas d) e e) do nº 1 do artigo 2° do Decreto-Lei nº 150/A/85 mencionarão obrigatoriamente todos os estabelecimentos de ensino onde funcionará a formação em serviço no grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade a que pertencem, após terem respeitado o disposto no artigo 3° do Decreto Legislativo Regional nº 8/85/A, de 9 de Julho:
- b) Serão destacados para os estabelecimentos de ensino definidos para a formação em serviço os professores providos noutros respeitando-se as prioridades indicadas pelo candidato.
- 6. Para efeitos do destacamento referido no número anterior, os professores serão ordenados de acordo com a ordem de prioridade estabelecida nas alíneas seguintes:
- a) Professores que leccionaram nos últimos três anos no estabelecimento onde obtiveram provimento por nomeação provisória;
- b) Professores que leccionaram nos últimos três anos na Região Autónoma dos Açores;
- c) Outros professores de acordo com a sua graduação profissional.

7. Aos candidatos destacados, referidos na alínea b) do número 5, serão atribuídos incentivos em regime a definir até 15 de Julho, por Decreto Regulamentar Regional."

Srs. Deputados, chegámos à nossa hora regimental, mas, segundo suponho, há um requerimento a ser apresentado à Mesa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao abrigo das disposições regimentais, requeiro a V. Exa. o prolongamento desta Sessão até conseguirmos votar os trabalhos que estão inscritos na Ordem do Dia e que, dado o processo que se está a utilizar, é natural que não demore muito tempo.

Presidente: Foi um requerimento apresentado à Mesa e, por conseguinte, é posto à votação imediatamente.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O requerimento foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Continuando os nossos trabalhos, declaro aberta a discussão sobre o artigo 3° e estas várias propostas de alteração e de aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós pedimos as fotocópias das outras propostas a fim de podermos fazer uma confrontação clara sobre uma e outra.

Todavia, e para não atrasarmos os nossos trabalhos, vamos explanando as razões das nossas propostas de alteração.

Presidente: As fotocópias com a eficiência costumada dos Serviços da Mesa da Assembleia já estão nas mãos do Sr. Deputado.

Deputado Francisco Sousa (PS): Assim é que é! E depois venham dizer que nós não trabalhamos

Se me permitissem, iria apresentar as justificações alínea por alínea para conseguirmos perceber estas alterações.

Ao introduzirmos esta alteração na alínea c), pretendemos fazer o seguinte: clarificar os professores que são abrangidos pelo concurso.

Como sabem, na proposta de decreto do Governo Regional, há uma parte dos colegas que não são abrangidos, isto é, os professores que neste momento estão a fazer a profissionalização em exercício, e que estão no 2º ano, quando se fala no artigo 2º não são abrangidos, ou melhor, a alínea c) do artigo 2º fala apenas nos colegas a que respeita a alínea b) do nº 1 do artigo 14º.

Depois, no artigo 27º do Decreto-Lei, diz--se que "os docentes a que se refere a alínea

a) poderão candidatar-se ao concurso". O que há aqui é um desfasamento entre o artigo 2° do Decreto-Lei n° 17-C/86 e o conteúdo do artigo 27° , pelo artigo 27° os professores abrangidos pela alínea a) do n° 1 do artigo 14° podem concorrer; pelo artigo 2° não podem concorrer.

Isto prende-se com uma questão que posso explicar facilmente: enquanto este diploma estava a ser feito pelo Ministério da Educação, a Assembleia da República estava a fazer a ratificação do Decreto-Lei nº 150-A/85, razão pela qual, no momento final da elaboração do documento, o Ministério da Educação já tinha conhecimento de que a Assembleia iria rectificar esta questão, pelo que aparece num corpo de artigo não aparecendo no artigo 2º.

Em nosso entender, clarifica esta situação, na medida em que, por exemplo, agora, aquando dos concursos para o Continente, houve concretamente uma Escola na Região Autónoma dos Açores que não aceitou os boletins de concurso dos colegas previstos no artigo 27º porque dizia que não estavam abrangidos no artigo 2º. Isto é: o artigo 27º garantia-lhes que eles podiam concorrer, enquanto que o artigo 2º não lhes garante, e então a Secretaria da Escola dizia-lhes que não podiam concorrer porque o artigo 2º não falava neles.

Presidente: Eram mais papistas que o Papa...

O Orador: Exactamente. Eram mais papistas que o Papa, como diz o Sr. Presidente, e muito

Para que, de facto, em termos de concurso regional, fique o "preto no branco", ou seja, quem é que é abrangido pelo concurso, nós introduzimos esta alteração na alínea c) do $n^{\rm Q}$ 1 do artigo $3^{\rm Q}$.

Em relação ao ponto 4, pretendemos duas alterações: uma é um aspecto formal, isto é, porque se faz referência duas vezes, uma a professores outra a docentes, referindo-se às mesmas pessoas. Entendemos que se pode dar a redacção de "as condições necessárias à sua formação" porque, como já estamos a falar de professores, não é preciso repetir a palavra docentes.

A parte final, para nós, é que é a parte, digamos, do conteúdo, a grande discussão, se quisermos, deste documento, isto é: a garantia a todos os professores colocados na qualidade de efectivos provisórios de que terão assegurado o direito de terem a sua formação. E aqui, digamos, que é este "preto no branco" o grande problema deste diploma e a grande divergência entre a proposta apresentada pelo Governo Regional e a proposta que o Partido Socialista apresenta.

Para nós há uma questão que é clara: os professores colocados na qualidade de efectivos provisórios têm de ter o direito de terem a sua formação! Se quiserem, um pequeno exemplo para percebermos isto:

O Decreto-Lei nº 150-A/85 obriga os professores a fazerem concurso de 4 em 4 anos e ficam vinculados 4 anos a uma mesma Escola.

O que o Governo Regional diz na sua proposta é que irá dar a formação aos professores logo que ele comece, isto é: um professor concorre e fica colocado 4 anos, mas a sua formação pode não começar no 1^{Ω} ano, pode não começar no 2^{Ω} , pode não começar no 1^{Ω} 3 e pode só começar no 1^{Ω} ano.

O que o Governo se compromete é a dar formação nos 4 anos seguintes; o que o Partido Socialista defende é que, nesse concurso de 4 anos, ou seja, durante esse período de 4 anos em que o professor fica vinculado àquela Escola, vai--lhe ser garantida a sua formação.

O que nós pretendemos é que o professor ao ser colocado (e pode voltar o exemplo que dei há pouco) nas Lajes do Pico, ele sabe de antemão que durante 4 anos vai ter a sua formação; ele sabe, à partida, que vai ter de estar 2 anos numa Escola Preparatória que não será a das Lajes do Pico; sabe todavia que tem a obrigação, o dever, de voltar, depois de profissionalizado, às Lajes do Pico e trabalhar lá durante 2 anos.

Com este princípio, entende o Grupo Parlamentar do Partido Socialista que se garante, por exemplo, qualidade de ensino nas Escolas que têm os quadros altamente deficitários em professores com habilitação profissional, isto é, com profissionalização.

É claro que, se pelos mecanismos de concurso, o professor só começa a sua formação no 4º ano em que está colocado, ele é obrigado a concorrer por mais 4 anos para as Lajes do Pico e ficar lá, não 2 anos, não 3 anos, não 4 anos, mas, sim, 8 anos - por força dos mecanismos de concurso que nós próprios aqui criámos na Assembleia Regional dos Açores - o que significa, à partida, que vamos "afugentar" a ida dos colegas para estas Escolas.

Entendemos que, com a nossa proposta, garantimos a formação aos professores e garantimos às populações professores qualificados; garantimos aos professores a sua formação num período razoável, num período em que (temos a certeza!) a maioria deles não se opõe: 2 anos de formação numa Escola fora da sua área de residência, com anos a trabalhar na sua residência.

O ponto 5, para nós, também é importante e dividimo-lo, se nos permitem, em 3 pontos por uma questão de arrumação.

Na alfnea a) dizemos rigorosamente o mesmo que diz a proposta do Governo; na alínea b) dizemos aquilo que se diz agora na proposta do Grupo Parlamentar do PSD, isto é, na primeira proposta dizemos que o professor tem de concorrer obrigatoriamente a todas as Escolas onde haja formação, e, cumprindo um outro preceito que aqui aprovámos, que é de concorrer no mínimo a 4 ilhas, dizemos que serão destacados os professores que estejam colocados nas tais Escolas aonde não há formação. Vejo agora que a proposta do Grupo Parlamentar do PSD diz também que "...deverá o mesmo ser destacado..." - aqui vamos ter de perceber muito bem o que é que esta redacção implica.

Fizemos um novo ponto 6 em que tornamos claros, em nosso entender, os critérios a que devem obedecer os destacamentos. Todos nós sabemos que os destacamentos se fazem por conveniência de serviço e sabemos também que, muitas vezes, a conveniência de serviço se prende com outras questões que não só a conveniência de serviço.

Para nós Partido Socialista, entendemos que estes critérios devem ser claros.

- Um profressor que leccionou 3 anos na Escola onde ficou colocado como efectivo provisório, deve ter prioridade;

- Um professor que lecciona há 3 anos na Região,, deve ter prioridade sobre o que nunca leccionou;

- Finalmente, os outros professores de acordo com a sua graduação profissional.

O ponto 7 vem apenas colocar uma questão nova: nós entendemos que, até 15 de Julho, devem ser definidos os incentivos a atribuir aos professores.

Não sei se ultrapassei o tempo...

Presidente: Não senhor; está dentro do tempo.

O orador: Penso que devíamos ser claros nesta questão. Os professores pretendem sempre a todo o momento saber, pelo menos até 15 de Julho, o que é que lhes vai acontecer no ano seguinte.

É com base neste princípio que o Grupo Parlamentar do PS entende que até 15 de Julho deviam ser definidos os critérios para que, no seu período de férias, inclusivamente, o professor pudesse arranjar casa, arranjar quarto, tratar das suas questões particulares e poder, de facto, no mês de Setembro seguinte iniciar os seus trabalhos devidamente.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão sobre este artigo. Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente às propostas de alteração que são apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, começaria pela que é apresentada como alteração à alínea c) do artigo 32.

Creio que a situação que está configurada na proposta de decreto legislativo regional fica clara, uma vez que a mesma configura apenas os artigos que altera. Portanto, não configurando qualquer alteração ao artigo 27° , ficarfamos no decreto legislativo regional com a mesma coisa dita duas vezes - o que nós achamos desnecessário - uma vez que o artigo 27° , que é aplicável neste caso, diz claramente que os professores abrangidos pela alfnea a) do n° 1 do artigo 14° entram nesta prioridade da alfnea c) e, por conseguinte, parece-nos que isso se torna uma alteração desnecessária.

Relativamente à alteração do n^{ϱ} 4 do artigo 3^{ϱ} , parece-nos que o problema que se põe é o seguinte:

Penso que a Administração não deverá abrir um número ilimitado de vagas para a colocação dos professores que pretendem fazer a sua profissionalização ao abrigo das disposições legais aplicáveis e que vêm configuradas no Decreto-Lei nº 150-A/85 com a regulamentação que lhe foi dada, depois, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 8/85.

Assim, a Administração, ao abrir o número de vagas, deverá ter em consciência as possibilidades de promover e de prover a formação necessária aos professores que concorrem ao abrigo dessas disposições. Portanto, penso - e pensa o Grupo Parlamentar do PSD - que a formulação que está na proposta do Governo acaba por ser mais vantajosa para os professores do que aquela que é apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Senão vejamos:

Uma vez que é a Administração que tem na sua mão o instrumento da abertura das vagas para a formação em exercício, este mecanismo do Grupo Parlamentar do Partido Socialista redundaria numa tendência eventual para a restrição das vagas, com manifesto prejuízo para os professores que poderiam concorrer às vagas existentes da Administração, ainda que com o risco de não fazerem a sua formação logo no 1º ano, mas vencendo, no entanto, por uma categoria acima.

Assim, ao colocar-se a tónica "no início, ou na data, do provimento provisório", está-se imediatamente a levar a Administração a criar apenas e só, ou até mesmo menos vagas do que poderia criar em circunstâncias diferentes.

Penso que estou a ser claro; penso que estou a explicar com clareza o ponto de vista do meu partido nesta matéria, e penso que, a formulação que está na proposta do Governo, é mais benéfica do que a proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista porque, Srs. Deputados, se a Administração tem possibilidade de abrir (imaginemos) 20 ou 30 vagas para a realização desta formação em exercício, sabendo no entanto que no 1º ano não poderá contemplar senão 25, os 5 professores que entretanto foram colocados nesta posição têm automaticamente direito a auferir um vencimento de uma categoria superior - isto é o que está na lei e dá uma certa latitude

de actuação.

in makes a common transfer com

Agora se, na verdade, o que se pretende contar é, a partir do provimento provisório, o tempo de formação, aí é muito natural que a Administração actue com rigoroso cuidado no número de vagas que vai abrir.

Ora, isto a meu ver - e no entendimento do Partido Social Democrata - acaba por ser uma desvantagem para os próprios professores.

Por outro lado, é evidente que o ponto 5, na proposta do Partido Socialista, acaba por ser rigorosamente igual (é uma arrumação de redacção diferente) ao da proposta que é apresentada pelo Governo, com a alteração que fizemos chegar à Mesa, de substituir o "poderá" pelo "deverá". Isso significa por parte da Administração a obrigação estrita de, no mais curto prazo possível, como está no n^{Ω} 4, promover a formação desses professores.

Portanto, no entendimento de que esta situação, do ponto de vista de vantagens, trará melhores vantagens aos docentes do que a formulação que é apresentada na alteração do Partido Socialista, e com esta substituição do verbo "poder" pelo verbo "dever", penso que fica aqui consignado um ponto importante que faz, efectivamente, (e estamos todos de acordo) alterar significativamente a proposta inicial.

Em relação à questão das prioridades, devo dizer que há aqui uma área que é eminentemente técnica e que aqui apenas conta com anos de serviço, e é evidente que, em concursos públicos desta natureza, não contam apenas os anos de serviço. É natural que, nesta matéria, haja também que contar com a classificação que é ganha através do ensino em categorias diferentes de vínculo às escolas e, por outro lado, também creio que entrará a própria classificação das eventuais habilitações académicas que tenham anteriormente adquirido.

Portanto, creio que a formulação que agora é colocada pelo Partido Social Democrata, com a alteração que introduziu, garante, de maneira mais vantajosa, os interesses dos professores que pretendem concorrer, ao abrigo desta legislação, para garantir a sua formação pedagógica.

É tudo, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu subscrevo inteiramente a interpretação e a exposição que foi feita pelo Sr. Deputado Madruga da Costa.

Queria só chamar a atenção de que, estes pontos que aqui estão em discussão, e que são talvez um dos aspectos mais quentes do diploma, estão intencionalmente feitos, redigidos e pensa-

dos desta forma, porquanto, como disse o Sr. Deputado Madruga da Costa, é através deste processo que se pode defender, por um lado, claramente, os interesses da classe dos professores e, por outro lado, fazer também um tipo de Administração verdadeiro e transparente. Isto significa, em relação ao que se pratica no Continente (e foi reconhecido), um passo em frente.

Ora bem, a Administração Regional só vai abrir vagas para formação em servico quando tiver a garantia de o poder fazer e, por conseguinte, desde o momento em que isso fica consignado e assim garantido, leva logicamente a assegurar ao candidato que fará essa formação no tal período de 4 anos...e não mais!

Por outro lado, se não estamos (nem podemos estar), neste momento, em condições de abrir indiscriminadamente vagas que depois não as possamos garantir, penso que isso é que seria um mau acto de Administração e um mau serviço sobretudo à Região. Os interesses da classe de professores merecem-me muito respeito (eu próprio sou professor, até já sou efectivo) mas, se tivesse que passar por estes processos, pois também gostaria de ter, talvez, outros horizontes mais dilatados mas, por outro lado, confortava-me com a ideia de que, este tipo de Administração que se faz e que se garante, é aquele que é o possível e que é o do interesse regional, porque não competiria ao Estado criar vagas que depois não pudesse assegurar nem garantir aos formandos esse efectivo completamento da sua habilitação.

Portanto, isto não é mais do que secundar e reforçar aquilo que disse o Sr. Deputado Madruga da Costa, e manifestar a esta Câmara que este assunto foi ponderado, essa faceta ou esse ângulo do problema também foi visto e também foi pesado, e optou-se finalmente por esta fórmula por parecer mais verdadeira, mais consentânea e aquela que é efectivamente exequível - que é, com certeza, a que nós queremos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa. Lembro ao Sr. Deputado que vai fazer uma 2ª intervenção e que tem um perfodo máximo regimental de 2 minutos e meio. É um desafio à sua capacidade de síntese.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

1ª questão: penso que não é "preto no branco" a alínea c). Para nós não é claro que os professores vejam isso. Já dei um caso conreto: na Região hấ uma Escola que, mesmo assim, não aceitou os boletins de concurso.

2ª questão: dizer ao Sr. Deputado Madruga da Costa e ao Sr. Secretário... Desculpe, mas não estou a perceber...

Presidente: Isto é em mímica, de forma que eu também não percebo.

(Risos da Câmara)

(Risos da Câmara)

O Orador: Eu felizmente ouço e vejo mas...

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Descontando o tempo que compete ao Sr. Deputado ...

Presidente: Eu não quero dificultar esta discussão, mas o Sr. Secretário Regional não pode usar mais da palavra, ou seja, só pode usar uma vez...

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Se sou submetido a essa dura lei... Mas, atenção, a mímica significa alguma coisa e é praticada, se não nesta Assembleia, pelo menòs noutras. Não é uma invenção da minha cabeca!

(Risos da Câmara)

Presidente: Vamos lá ver se a Mesa consegue explicar: o problema não é por causa da mímica; o Sr. Secretário Regional usou da palavra uma vez, até creio que nem gastou todo o seu tempo, mas não pode usar pela 2ª vez da palavra na discussão deste artigo. Poderá noutros, evidentemente.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Desculpe, Sr. Presidente, mas olhe que a mímica tem muito a ver com isto: é que não sabia que não era praticada nesta Câmara! O sinal feito ao Sr. Deputado Francisco Sousa era um pedido de interrupção que ele, por favor feito a mim, me concedia. Quem não soube interpretar a mímica foi, neste caso concreto e em última instância, o Sr. Deputado Francisco Sousa.

(Risos da Câmara)

Deputado Francisco Sousa (PS): Percebi perfeitamente; só que V. Exa. não pode usar da palavra e, portanto, não tinha nada que estar a fazer sinais.

Presidente: Os seus 2 minutos e meio ainda não começaram a ser contados.

O Orador: Portanto, não é para dizer a mesma coisa duas vezes, mas, sim, dizer no ponto certo cada uma das questões.

Em relação às vagas tenho que esclarecer esta Assembleia de uma questão muito simples: não são abertas vagas para a formação de professores em exercício. Não há vagas para isso! Há vagas para efectivos, que já são efectivos; efectivos que se querem tornar pela primeira vez; e para formação de professores. Ninguém sabe quem vai ocupar as vagas, ou melhor, não há vagas específicas para a formação! Se a Secretaria me dissesse: "Abriu duas vagas nas Lajes do Pico para formação"... pois encantado da vida! Mas não me diz isso! Diz apenas: "abriu duas vagas". Ora, estas podem ser preenchidas por três qualidades de professores e, portanto, não há vagas para a formação de professores.

Ainda quanto à 2ª questão, devo dizer que todos os professores, colocados como efectivos provisórios, ganharão pela letra F (está no 150) quer tenham formação, quer não tenham. Vão todos para a letra F desde que providos como professores provisórios dos Ensinos Preparatório e Secundário.

3ª questão: os critérios, para nós, penso que devem ser claros. Conhecemos muitos casos (não quero levantar nenhum nesta Assembleia) em que os destacamentos não são feitos da forma mais correcta.

Aceitando um pouco a proposta que faz o Sr. Deputado Madruga da Costa e o Sr. Secretário, penso que o Partido Socialista está em condições de fazer uma alteração, ou seja, no ponto 5, alínea a), nós poderíamos aceitar perfeitamente a seguinte adenda: "e a sua graduação profissional" - isto foi o que mencionou o Sr. Deputado e também o Sr. Secretário - ou seja, ter em atenção a graduação. Portanto, ficaria com o seguinte texto: "...respeitando-se as prioridades indicadas pelo candidato e a sua graduação profissional" - porque foi com esta que ele concorreu e, por conseguinte, podemos aceitar que é um critério lógico.

Presidente: Eu só lhe pedia que explicasse bem onde é essa alteração para nós podermos tomar nota.

O Orador: É no nosso ponto 6.

Presidente: Muito bem. Então ficaria com a seguinte redacção:

"Para efeitos do destacamento referido no número anterior, os professores serão ordenados de acordo com a ordem de prioridade estabelecida nas alíneas seguintes:"

O Orador: Em vez de ter as 3 alíneas, seria: "a sua graduação profissional" - que penso que pode ser perfeitamente incluída, se assim o entender o autor da proposta...

Presidente: Eu só pergunto ao Sr. Deputado é se vai modificar a sua proposta.

O Orador: Penso que, neste momento, temos mesmo que modificar a proposta.

Presidente: Penso que é o melhor.

O Orador: Então ficaria com o seguinte texto:

"Para efeitos do destacamento referido no número anterior, os professores serão ordenados de acordo com **a sua graduação profissional**".

Presidente: E desaparecem as alineas a),
b) e c)?

O Orador: Exactamente, Sr. Presidente.

Penso que, neste caso, a redacção mais correcta seria a sua inclusão no ponto 5 da proposta do Governo. Isto é: vinha o corpo todo e, no final, acrescentava-se, depois de, respeitando-se as prioridades indicadas pelo candidato, e a sua graduação profissional.

Presidente: Seria então uma alteração para o ponto 5...

O Orador: Para o ponto 5, alínea a), da propos-

ta do Governo, uma vez que, nesse sentido, se pronunciou a maioria e o Governo.

Eu não sei se regimentalmente isso é possível. Ando a aprender nestas coisas. O professor passa a vida a aprender e também tem que aprender aqui.

Presidente: Para facilitar a votação, tem é que aparecer, da parte do Partido Socialista, uma proposta concreta de alteração. Portanto, volto a repetir, o Partido Socialista apresenta uma proposta no sentido do n^{Q} 6 ser do seguinte teor:

"Para efeitos do destacamento referido no número anterior, os professores serão ordenados de acordo com **a sua graduação profissional".** Mas, ao mesmo tempo, admite que não deve ser assim, não é verdade?

O Orador: Acho preferivel.

Presidente: Está muito bem. É uma questão de apresentar uma proposta de que o nº 5 passa a ter a redacção tal... Até se me ditar eu tomo nota aqui. Agora, só dizer que é na "do Governo", é que complica o sistema... enquanto não for Governo porque quando for Governo já não complica!

O Orador: Eu disse "do Governo" e apontei para a proposta do Governo. Pelo amor de Deus! Não chegámos ainda lá!...

Portanto, consistiria em, na alínea a), do n^{Ω} 5, onde se diz "pelo candidato", acrescentar e a sua graduação profissional.

Presidente: Mas isso é na proposta do Partido Socialista?

O Orador: Desculpe, Sr. Presidente. Aqui, neste caso, é retirar as alíneas.

Presidente: Então estamos entendidos. Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O Partido Comunista também apresentou uma proposta semelhante à do Partido Socialista. No que toca ao ponto 4, salvo melhor opinião, tenho ideia que esta proposta procura uma aceleração deste processo, uma diminuição do tempo que, eventualmente, estes efectivos provisórios têm que estar sujeitos a este processo.

É evidente que isto tem a ver com as vagas, tem a ver (a meu ver e salvo melhor opinião) com o número de escolas que estejam preparadas para a formação em serviço. Portanto, a Administração Regional irá criar um número de lugares em função do número de escolas que estejam preparadas para isso e em função da disponibilidade.

Ora, o que aqui se propõe nesta proposta de alteração, apresentada pelo Partido Socialista e por nós também, é um processo de aceleração; é um limite máximo mais perto do início do processo do que aquela que está na proposta do Governo. É assim que eu entendo e, não, no plano de uma

certa especulação que o Sr. Deputado Madruga da Costa apresentou, na medida em que, se isso assim for, a Administração será mais rigorosa.

Eu confesso que não consegui acompanhar totalmente o raciocínio, mas tenho ideia de que isto é um esforço de aceleração do processo.

Quanto à alteração à alfnea a) do ponto 5, que também foi apresentada pelo Partido Social Democrata, consiste na substituição da palavra "poderá" por **deverá**. São substancialmente diferentes e efectivamente têm, neste processo todo, uma implicação extremamente grande.

A última proposta de alteração, apresentada pelo PCP, toca numa matéria para a qual o Partido Socialista também propõe uma alteração, mas num sentido algo diferente: a proposta do Partido Socialista tem a ver com os incentivos e com a definição de um limite para o estabelecimento dos incentivos; a nossa proposta vai no sentido dos incentivos serem estabelecidos até à abertura do concurso.

Já expliquei o nosso ponto de vista, há pouco, na discussão na generalidade. O Partido Socialista optou por propor "até 15 de Julho". Eu mantenho a proposta apresentada porque me parece ser um dado essencial, à decisão pessoal que muitos desses profissionais terão que tomar, o saber de que incentivos poderão dispor; o saber qual é a situação concreta - em termos monetários, em termos de instalação ou outros termos possíveis - com que vão poder contar.

Eu não me meteria num concurso sem saber bem como é que a questão iria jogar! Daí que não me pareça que tenha relevância a data de 15 de Julho porque, tanto quanto julgo saber, nessa data os concursos já estarão resolvidos.

Portanto, a única formulação que satisfaria esta necessidade que os professores têm de conhecer essa questão, seria esta que eu proponho.

Eram estas as considerações que queria colocar à Assembleia, muito embora tenha, neste momento, a sensação, sempre aborrecida, de não ter sido ouvido.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pedi a palavra para acolher uma sugestão do Sr. Deputado Francisco Sousa em relação à proposta de alteração do Partido Socialista.

Assim, gostaria de propor, como aditamento à alínea a) do nº 5, que no final ficasse mais ou menos da seguinte forma: "...respeitando-se as prioridades indicadas pelo candidato e ordenadas segundo a sua graduação profissional".

Presidente: A proposta do Partido Social Democrata para a alínea a) do nº 5 passa a ter, além da substituição da palavra "poderá" por "deverá", o aditamento seguinte: "...e ordenadas segundo a sua graduação profissional".

Continua aberta a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação. Votaremos, em primeiro lugar, as propostas de alteração que deram entrada, por último, na Mesa.

Assim, votaremos o nº 5 do artigo 3º com as propostas de redacção apresentadas pelo Partido Social Democrata para as alíneas a) e b), e que são as mesmas do Governo, mas com a substituição da palavra "poderá" por "deverá" e o aditamento de "...e ordenadas segundo a sua graduação profissional".

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): E só para chamar a atenção de V. Exª de que, para a alínea b), há uma proposta de alteração por mim apresentada.

Presidente: Eu não vejo qualquer inconveniente em que a votação seja feita por alíneas...

Deputado José Decq Mota (PCP): Eu então requeria a votação por alíneas.

Presidente: É porque a proposta de alteração do Partido Social Democrata inclui as duas alíneas. Simplesmente, uma das alíneas tem redacção igual, por isso é que ela está aqui com reticências, ou seja, assume a redacção do Governo. Mas não há qualquer inconveniente em votar por alíneas.

Vamos votar, então, a alínea a), do n^Q 5, do artigo 3^Q , na proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de alteração para a alínea a), do n^{Q} 5, do artigo 3^{Q} , foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Em minha opinião, devemos votar a alínea b), na proposta do Partido Social Democrata, que é igual à do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com a alínea b), do nº 5, do artigo 3º, apresentada pelo Partido Social Democrata, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata para a alínea b); do nº 5, do artigo 3º, foi aprovada com 18 votos do PSD a favor e com 8 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP contra.

Presidente: Srs. Deputados, entende-se que as propostas de redacção, apresentadas pelo Partido Socialista e pelo Partido Comunista, ficam assim prejudicadas. A redacção é a do Partido Social Democrata.

Vamos votar, agora, a proposta do Partido Comunista para o n_0^0 4 do artigo 3_0^0 , que é coinci-

dente, suponho eu, com a do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

يعالم والمراجع والمرا

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta apresentada pelo Partido Comunista, para o n^{Q} 4 do artigo 3^{Q} , foi rejeitada com 18 votos contra do PSD e com 8 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Agora votamos a proposta de alteração do Partido Socialista para a alínea c), do n^{Ω} 1, do artigo 3^{Ω} .

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do Partido Socialista para a alínea c), do n^{Ω} 1, do artigo 3^{Ω} , foi rejeitada com 17 votos contra do PSD e com 8 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 3° na versão apresentada pelo Governo, menos as alíneas a) e b) do n° 5, que já foram votadas na proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3° da proposta do Governo menos o n° 5, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4° , para o qual não há propostas de alteração e, por conseguinte, não há discussão.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo $4\mathfrak Q$ façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4° foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação do artigo 5° , para o qual também não há propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5° , façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: 0 Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 6° .

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Socialista apresenta uma proposta de alteração para o n^{ϱ} 2 que consiste no seguinte:

"O prazo...... que exerçam funções na Ilha das Flores, no estrangeiro,..... ou no Continente".

Quanto ao $n^{\mathbb{Q}}$ 3, trata-se de uma substituição ou de um aditamento?

Deputado Francisco Sousa (PS): É aditamento no ponto 2 "na Ilha das Flores" e também é aditado um ponto 3.

Presidente: Então, o ponto 3 mantém a redacção do Governo e mais o aditamento de "A situação de cada opositor, referida no número anterior, ser-lhe-á comunicada individualmente"?

Deputado Francisco Sousa (PS): Exactamente.

Presidente: Sobre o artigo 6º da proposta do Governo e estas propostas de aditamento apresentadas pelo Partido Socialista, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Esta proposta do Partido Socialista tem como objectivo primeiro alargar o prazo à Ilha das Flores, e consagrar em lei um direito que já vem sendo aplicado pela Secretaria, ou seja, os professores de fora da Região, sobretuto os colocados em Macau, têm vindo, nos últimos anos, a ser informados da sua posição na lista e se, de facto, querem ou não vir para os Açores.

Para nós é claro que se essa prática já está instituída na Secretaria, vamos consagrá-la em lei. Mas apenas para os professors fora da Região se terá esse cuidado porque, uma vez que os da Região têm as listas afixadas nas suas Escolas, de imediato e automaticamente ficam avisados.

Presidente: Continua aberta a discussão sobre este assunto. Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, eu tenho algumas dúvidas sobre a formulação destas alterações porque, pela explicação agora dada pelo Sr. Deputado, fico com a ideia de que o nº 2 trata do prazo de reclamações, ou seja, em relação às reclamações o prazo é dilatado 50% também para a Ilha das Flores - o que eu acho bem.

Quanto ao aditamento deste n^Q 3 - "A situação de cada opositor, referida no número anterior, ser-lhe-á comunicada individualmente" - penso que o que está aqui é o problema das reclamações e, uma vez que em todos os casos as listas são afixadas nas Escolas e, por outro lado, em relação às reclamações não é necessário haver este preceito porque é de lei que às reclamações se responda, penso que isto não é o n^Q 3.

Presidente: Suponho que há um engano da parte da proposta do Partido Socialista e, assim, vamos ouvir qual é a emenda.

Deputado Francico Sousa (PS): A emenda teria de ser no ponto 1 e não "a situação referida no número anterior".

Presidente: Então ao nº 1 do artigo 6° , que acaba em "constantes", acrescentar-se-ia "a situação de cada opositor referida...

Deputado Francisco de Sousa (PS): Não, Sr. Presidente! Teria de ser: "A situação de cada opositor não residente na Região ser-lhe-á comunicada individualmente".

Presidente: Isto passa a ser um aditamento ao n^{Q} 1, não é verdade?

Deputado Francisco Sousa (PS): Isto aqui decorre da situação dos que estão sobretudo nas Flores e no entrangeiro. Penso que fica claro.

Presidente: Eu não estou interessado na discussão do assunto, mas creio que não, porque o n° 2 trata dos prazos de reclamação e o n° 1 trata das listas provisórias de ordenação dos candidatos. Assim, a Ilha das Flores fica incluída na vossa proposta para uma dilação de 50% nos prazos de reclamação.

Deputado Francisco Sousa (PS): Então seria:

"A situação de cada opositor não residente na Região - e aqui é que está a falha - referidos no ponto 4 do artigo 2º..." - que é que define o prazo para os colegas das Flores e do estrangeiro.

Presidente: Vamos ver se nos entendemos:

"A situação de cada opositor referido no n_2 4 do artigo $2^2...$

Deputado Francisco Sousa (PS): Ou melhor: "...que concorre nas condições previstas no n^2 4 do artigo 2^2 , ser-lhe-á comunicada individualmente".

Presidente: Então, a proposta final do Partido Socialista passa a ter um aditamento ao n^{Ω} 1 do artigo 6^{Ω} com a seguinte redacção:

"A situação de cada opositor, que concorra nas condições previstas no nº 4 do artigo 2° , ser-lhe-á comunicada individualmente".

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Penso que a Comissão de Redacção talvez lhe possa introduzir aqui a alteração devida porque, se calhar, ficaria melhor ser um novo ponto, isto é, talvez um n° 2.

Presidente: Mas a proposta tem que ficar formulada claramente para poder ser votada. A minha preocupação é só esta! Portanto, a proposta que o Partido Socialista apresenta é que tem que ser então explicada pelo Sr. Deputado ou por outro deputado do Partido Socialista.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A nossa proposta é de que se crie um ponto 1^{Ω} -A e que tenha a redacção que acabou de ser lida.

Presidente: Muito bem! Ficaria então com mais um número com esta redacção: "A situação de cada opositor, que concorra nas condições previstas no n^2 4 do artigo 2^2 , ser-lhe-á comunicada individualmente".

Deputado Francisco Sousa (PS): Um nº 1º-A. Presidente: Depois a Comissão de redacção é que o porá onde entender. Refere-se, não às reclamações mas, sim, às listas. Isso é que é o essencial da questão.

Este assunto continua à discussão. Não havendo

mais intervenções, passamos à votação. Vamos votar, então, as propostas de aditamento, apresentadas pelo Partido Socialista, para o artigo 6ϱ .

Os Srs. Deputados que concordam com estas propostas de aditamento façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: As propostas de aditamento, apresentadas pelo Partido Socialista para o artigo 6° , foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Agora votaremos a redacção que é apresentada pelo Governo para o artigo 6º onde, obviamente, introduziremos estes aditamentos.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo $6^{\rm o}$ façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6° foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora votaremos o artigo 7º, para o qual não há propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7° façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora o artigo 8º.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo $8^{\mbox{\scriptsize Q}}$ façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 8^{Ω} foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora o artigo 9º.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9° façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Chegámos ao fim da votação deste diploma que baixa à Comissão dos Assuntos Sociais para a redacção final.

O Sr. Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais não está presente, mas está o relator, Sra. Deputada Adelaide Teles, que tem 2 dias para a redacção final desta proposta nos termos regimentais.

Srs. Deputados, chegámos ao fim da nossa Ordem de Trabalhos.

Assim, a Mesa apresenta a seguinte proposta de Resolução:

"A Mesa da Assembleia Regional dos Açores propõe, nos termos do artigo 30º, nº 1 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia declare findo o período legislativo de Março."

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, muito boa noite e... até ao mês de Junho!

(Eram 20,55 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Alberto Romão, Carlos Teixeira, David Santos).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Borges de Carvalho, Pacheco de Almeida, Cinelândia Sousa, Mário Castro, Manuel Melo; PS - Conceição Bettencourt, Ivo Soares, José Resendes, Raimundo Mesquita).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Rectificação ao Diário das Sessões nº 30 de 30/10/85, III Legislatura, I Sessão legislativa.

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

Américo Natalino Pereira de Viveiros, Deputado eleito pelo círculo eleitoral de S. Miguel, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência que sejam feitas as seguintes rectificações no Diário das Sessões nº 30 de 30/10/85.

Assim, na página 6, na coluna da direita e a linhas 29, em vez de... "muito **nos** prejudicou nas últimas..." deve ler-se "muito **os** prejudicou nas últimas...".

A página 7 na coluna da esquerda e a linhas 34, em vez de "...pela parte política..." deve ler-se: "...pela praxis política...".

O Deputado: Américo Natalino Viveiros.

A Redactora de 1ª Classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.